



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 915, segunda-feira, 09 de abril de 2018

LEI Nº 8.552, DE 09 DE ABRIL DE 2018.

Altera a Lei nº 2.988, de 14 de julho de 1994, que cria o Fundo Municipal de Defesa do Consumidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Fica alterado o “caput” do art. 1º, da Lei nº 2.988, de 14 de julho de 1994, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituído o Fundo Municipal de Defesa do Consumidor, que tem por objetivo abrigar as multas e outras penalidades impostas aos infratores das disposições do Código de Defesa do Consumidor e das demais legislações consumeristas, além de recursos havidos por doação ou dotação orçamentária, de pessoas ou entidades públicas e privadas, recursos esses destinados ao desenvolvimento de programas e projetos visando a proteção do consumidor através do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor, a serem utilizados.” **(NR)**

Art. 2º Fica alterado o art. 2º, da Lei nº 2.988, de 14 de julho de 1994, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O Fundo ficará subordinado diretamente ao Gerente da Unidade Cidadania, Trabalho e dos Direitos do Consumidor– PROCON.” **(NR)**

Art. 3º Ficam alterados o “caput” e os incisos V e X, do art. 3º, da Lei nº 2.988/94, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Na gestão do Fundo Municipal de Defesa do Consumidor incumbirá ao Gerente da Unidade Cidadania, Trabalho e dos Direitos do Consumidor – PROCON:

...

V – assinar cheques em conjunto com o Secretário de Governo ou, na impossibilidade deste, com o Secretário da Fazenda;

...

X – apresentar, semestralmente, ao Conselho Municipal de Defesa do

Consumidor, relatórios de acompanhamento e avaliação de serviços prestados pela Gerência da Unidade Cidadania, Trabalho e dos Direitos do Consumidor – PROCON.” (NR)

Art. 4º Fica alterada a letra “b”, do inciso III e o parágrafo único, do art. 6º, da Lei nº 2.988/94, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º ...

...

III - ...

...

b) multas arrecadadas decorrentes da aplicação do Código de Defesa do Consumidor ou de outra legislação consumerista;

...

...

Parágrafo único. Os recursos financeiros do fundo serão:

I – depositados em conta bancária específica para este fim, ressalvados os oriundos da União e entidades internas e externas, cuja legislação estabeleça modo diverso;

II - movimentados pelo Gerente da Unidade Cidadania, Trabalho e dos Direitos do Consumidor – PROCON, em conjunto com o Secretário de Governo, ou, na falta deste, com o Secretário da Fazenda, quando for o caso.” (NR)

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 09/04/2018, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1697015** e o código CRC **B89FBACC**.

DECRETO Nº 31.107, de 09 de abril de 2018.

Institui os Comitês Executivo, Gestor e Técnico do Processo de Revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável do Município de Joinville – PDDS.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o inciso IX do artigo 68 da Lei Orgânica do Município e,

considerando as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

considerando as disposições do Estatuto da Cidade, instituído pela Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001,

considerando as disposições do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável do Município de Joinville, instituído pela Lei Complementar nº 261, de 28 de fevereiro de 2018,

considerando a necessidade de assegurar novamente um amplo processo participativo, em todas as etapas do processo de revisão e atualização, garantindo de forma efetiva a gestão democrática da cidade,

considerando, por fim, a necessidade de promover a integração de todos os sistemas e planos que objetivam uma melhor qualidade de vida dos joinvilenses, mediante desenvolvimento sustentável,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Executivo do Processo de Revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável do Município de Joinville – PDDS.

§ 1º O Comitê Executivo será composto pelos seguintes membros:

I - Secretário de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável;

II - Secretário de Comunicação;

III - Secretário de Agricultura e Meio Ambiente;

IV - Secretário de Educação;

V - Secretário da Saúde.

§ 2º A coordenação do Comitê Executivo fica conferida ao Secretário de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável.

§ 3º Na eventual impossibilidade de comparecimento às reuniões do Comitê Executivo, outorga-se aos seus membros o apontamento individual de representantes.

§ 4º Fica atribuída ao Comitê Executivo a funcionalidade de:

I - garantir a condução dos trabalhos relacionados à revisão do Plano Diretor, em todas as suas etapas;

II – definir o escopo de revisão do Plano Diretor;

III – validar a metodologia participativa proposta pelo Comitê Técnico do Processo de Revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável do Município de Joinville – PDDS;

IV – validar a minuta inicial de Revisão do Plano Diretor, elaborada pelo Comitê Técnico com base nos resultados obtidos com a aplicação da metodologia participativa;

V - validar o Edital de Convocação de Consulta e Audiência Públicas, etapa em que será apresentada e discutida a minuta inicial de Revisão do Plano Diretor;

VI – validar a minuta final de Revisão do Plano Diretor, elaborada pelo Comitê Técnico após a etapa de Consulta e Audiência Públicas;

VII - encaminhar a minuta final de Revisão do Plano Diretor para análise e aprovação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, “Conselho da Cidade”;

VIII - encaminhar a minuta de Revisão do Plano Diretor para análise da Procuradoria-Geral do Município e aprovação do Executivo Municipal;

IX - acompanhar o processo de Revisão do Plano Diretor junto à Câmara de Vereadores até a sua instituição legal.

Art. 2º Fica instituído o Comitê Gestor, comitê da sociedade civil, do Processo de Revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável do Município de Joinville – PDDS .

§ 1º O Comitê Gestor fica atribuído ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, “Conselho da Cidade”.

§ 2º Fica atribuída ao Comitê Gestor a funcionalidade de:

I - acompanhar todas as etapas do processo de Revisão do Plano Diretor;

II - emitir pareceres acerca do tema, sempre que lhe for requerido;

III - garantir a participação democrática da sociedade no processo de revisão do Plano.

Art. 3º Fica instituído o Comitê Técnico do Processo de Revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável do Município de Joinville – PDDS.

§ 1º O Comitê Técnico será composto por servidores das seguintes Secretarias:

I - Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável;

II - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;

III - Secretaria de Assistência Social;

IV - Secretaria de Habitação;

V - Secretaria de Educação;

VI - Secretaria da Saúde;

VII - Secretaria de Comunicação;

VIII - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública;

IX - Secretaria de Cultura e Turismo.

§ 2º Fica atribuída ao Comitê Técnico a funcionalidade de subsidiar o Município na revisão e atualização do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável do Município de Joinville, bem como:

I - elaborar a metodologia de revisão do Plano Diretor, garantindo a ampla participação popular de todos os segmentos da sociedade, no compartilhar de informações e no debate de políticas urbanas no Município, conforme escopo definido pelo Comitê Executivo;

II - aplicar a metodologia junto à sociedade;

III - compilar e compartilhar, em plataforma digital, os resultados obtidos na aplicação da metodologia, para conhecimento de toda a comunidade;

IV - promover as articulações institucionais que se façam necessárias à execução de ações conjuntas, troca de experiências e conhecimentos e qualificação técnica;

V - oferecer subsídios para o aperfeiçoamento da legislação pertinente e da gestão das políticas públicas municipais voltadas ao desenvolvimento sustentável;

VI - elaborar a minuta inicial de Revisão do Plano Diretor que será objeto de Consulta e Audiência Públicas, conforme os resultados obtidos durante o processo junto à comunidade;

VII – elaborar o Edital de Convocação de Consulta e Audiência Públicas para

apresentação e discussão da minuta inicial de Revisão do Plano Diretor;

VIII - coordenar a realização de Consulta e Audiência Públicas sobre a minuta inicial de Revisão do Plano Diretor, bem como outras ações previstas na metodologia participativa;

IX - elaborar a minuta final de Revisão do Plano Diretor, conforme resultados obtidos em Consulta e Audiência Públicas;

X – atender outras atribuições que lhe sejam conferidas pelo Poder Executivo Municipal, visando aos fins dispostos neste Decreto.

Art. 4º Deverá ser dada ampla divulgação de todos os trabalhos relativos ao desenvolvimento da referida revisão, bem como promover ampla participação da sociedade civil organizada e instituições, nos estudos e debates das propostas elaboradas.

Art. 5º As reuniões ocorrerão consoante cronograma de trabalho a ser elaborado pelo Comitê Técnico.

Art. 6º É outorgada a participação de outros órgãos públicos e entidades públicas e privadas, intrínsecas ao tema das reuniões do Comitê Técnico, a convite da Coordenação.

Art. 7º Todos os Órgãos da Administração Pública Municipal, se demandados, deverão participar das atividades solicitadas, disponibilizando as informações necessárias para o andamento dos trabalhos.

Art. 8º O período de vigência dos Comitês para o processo de Revisão do Plano Diretor será de doze meses, a partir da publicação deste Decreto, podendo ser prorrogado mediante justificativa.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 09/04/2018, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1716150** e o código CRC **E9837804**.

DECRETO Nº 31.108, de 09 de abril de 2018.

Altera os incisos I, III, IV, IX, XI e XII, do art. 1º, do Decreto nº 22.820, de 29 de julho de 2014, que nomeia os membros do Conselho Municipal de Educação - COMED.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com os incisos IX e XII, do art. 68, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados, para complementar o mandato em andamento, os incisos I, III, IV, IX, XI e XII, do art. 1º, do Decreto nº 22. 820, de 29 de julho de 2014, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

I – Poder Legislativo Municipal - Eliane Lisboa Borba;

...

III – Colégios particulares de Joinville - Yara Márcia Silva Daniele;

IV – Gerência Regional de Educação - GERED - Fábria da Silva Palma;

...

IX – Secretaria da Saúde - Mário José Bruckheimer;

...

XI – Supervisores das Escolas da Rede Municipal de Ensino - Deyse Carla Moroni;

XII – Orientadores educacionais da Rede Municipal de Ensino - Marianita Scheuer Pereira;" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 09/04/2018, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1716191** e o código CRC **2A2D66F0**.

DECRETO Nº 31.109, de 09 de abril de 2018.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e no art. 8º, da Lei Municipal nº 8.488 de 06 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), no orçamento vigente da Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDRURAL, na seguinte classificação funcional programática:

Unid. Orçamentária	Nome da Unid. Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Mod. de Aplicação	Valor R\$
75001	Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDRURAL	20.122.0001.2.2274	Processos Administrativos - SDRURAL	0.1.00	512	4.4.90	250.000,00
TOTAL							250.000,00

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação da seguinte dotação:

Unid. Orçamentária	Nome da Unid. Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Mod. de Aplicação	Valor R\$
75001	Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDRURAL	20.122.0001.2.2274	Processos Administrativos - SDRURAL	0.1.00	270	3.3.90	250.000,00
TOTAL							250.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 09/04/2018, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1716205** e o código CRC **4C673EEA**.

DECRETO Nº 31.110, de 09 de abril de 2018.

Altera o Regimento Interno do Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas - COMAD, aprovado pelo Decreto nº 26.195, de 05 de janeiro de 2016.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no inciso IX, do Art 68, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º Fica alterado o "caput" e o § 1º, do art. 6º, do Decreto nº 26.195, de 05 de janeiro de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º A plenária do COMAD reunir-se-á mensalmente, por convocação da Mesa Diretora e, extraordinariamente, quando convocada na forma estabelecida por este Regimento.

§ 1º O COMAD reunir-se-á mensalmente, ordinariamente, em local e horário definido pela Plenária.” (NR)

Art.2º Fica alterado o art. 26, do Decreto nº 26.195, de 05 de janeiro de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 26 Serão constituídas as seguintes Comissões Temáticas:
I – Comissão de Prevenção, Pesquisa e Projetos;
II – Comissão de Tratamento Redução de Danos e Reinserção Social;
III – Comissão de Fiscalização, Legislação e Políticas Públicas Municipais.” (NR)

Art.3º Fica alterado o art. 27, do Decreto nº 26.195, de 05 de janeiro de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 27 A Plenária do Conselho designará a composição das Comissões Temáticas, seu Coordenador e os seus membros.” (NR)

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 09/04/2018, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1716262** e o código CRC **4B4EC20C**.

DECRETO Nº 31.081, de 05 de abril de 2018.

Promove demissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o artigo 166, inciso III, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Joinville, da Lei Complementar 266/08;

Considerando os fatos apurados pelo Processo Administrativo Disciplinar nº 83/15 instaurado pela Portaria nº 546/2015, como também o relatório final apresentado pela respectiva comissão;

Considerando a configuração da infração ao disposto no artigo 172, inciso II, da Lei Complementar 266/08, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Joinville.

Considerando o dever da autoridade competente em aplicar as sanções disciplinares cabíveis, por força do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e da Lei Orgânica do Município de Joinville;

Considerando o termo de decisão do processo administrativo disciplinar que faz parte do presente Decreto;

Demite do cargo público ocupado, na Secretaria da Saúde:

- Jorge Brenneisen Júnior, matrícula 39.635, do cargo de Médico Dermatologista, a partir de 21 de março de 2018.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 06/04/2018, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 09/04/2018, às 14:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1706560** e o código CRC **EF97EE0F**.

DECRETO Nº 31.104, de 06 de abril de 2018.

Readaptação de servidor.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 26, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008,

Decreta:

Art. 1º Fica provida por readaptação a servidora abaixo, no cargo informado e com o respectivo padrão de vencimentos:

- Claudia Regina da Silva, matrícula 36.436, no cargo de Agente Administrativo, com nível salarial do cargo de origem 001 9E, a partir de 09/02/2018.

Udo Döhler
Prefeito

Francieli Cristini Schultz
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 06/04/2018, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 09/04/2018, às 14:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1710670** e o código CRC **103EDE3A**.

DECRETO Nº 31.105, de 06 de abril de 2018.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 12 de abril de 2018, na Secretaria de Assistência Social:

- Rodolfo Muelas Pires, matrícula 49.634, no cargo de Agente Administrativo.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 06/04/2018, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 09/04/2018, às 14:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1710729** e o código CRC **07CD95CB**.

DECRETO Nº 31.106, de 06 de abril de 2018.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 10 de abril de 2018, na Secretaria de Educação:

- Dione Elisa de Oliveira Cordova Silva, matrícula 49.605, no cargo de Auxiliar Escolar.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 06/04/2018, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 09/04/2018, às 14:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1710751** e o código CRC **C5696B68**.

DECRETO Nº 31.111, de 09 de abril de 2018.

Declara vacância do cargo público por motivo de falecimento.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 32, inciso VII, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, declara vacância do cargo público abaixo relacionado, por falecimento do servidor:

a partir de 30 de março de 2018:

- Pedro Paulo Mira, matrícula 15.489, do cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental História, na Secretaria de Educação.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 09/04/2018, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 09/04/2018, às 17:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1716592** e o código CRC **DB3D358D**.

DECRETO Nº 31.112, de 09 de abril de 2018.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria da Saúde, a partir de 27 de março de 2018:

- Bruna Moraes Barbosa, matrícula 47.816, do cargo de Médico Clínica Médica;
- Eduardo Burg, matrícula 48.833, do cargo de Médico Medicina de Família e Comunidade.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 09/04/2018, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 09/04/2018, às 17:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1716613** e o código CRC **A18BDE87**.

DECRETO Nº 31.113, de 09 de abril de 2018.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria da Saúde, a partir de 13 de abril de 2018, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, os seguintes servidores:

- Tertuliano Lopes dos Santos Neto, matrícula 47.454, do cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Udo Döhler
Prefeito

Francieli Cristini Schultz
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 09/04/2018, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 09/04/2018, às 17:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1716636** e o código CRC **4D4A889A**.

DECRETO N° 31.114, de 09 de abril de 2018.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria da Saúde, a partir de 12 de abril de 2018, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, os seguintes servidores:

- Thiago Vieira Botelho, matrícula 47.447, do cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 09/04/2018, às 14:54, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 09/04/2018, às 17:51, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1716648** e o código CRC **C7B9216D**.

DECRETO N° 31.115, de 09 de abril de 2018.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em

conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 16 de abril de 2018, na Secretaria de Educação:

- Camila Lohana da Rosa, matrícula 49.654, no cargo de Auxiliar Escolar.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 09/04/2018, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 09/04/2018, às 17:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1716668** e o código CRC **AB3559A5**.

DECRETO Nº 31.116, de 09 de abril de 2018.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 26 de março de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Juliana Maria Pereira, matrícula 49.422, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 09/04/2018, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 09/04/2018, às 17:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1716678** e o código CRC **67E459E7**.

DECRETO Nº 31.117, de 09 de abril de 2018.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 27 de março de 2018:

- Daniele Nunes Vieira Schulz, matrícula 48.811, do cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler
Prefeito

Francieli Cristini Schultz
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 09/04/2018, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 09/04/2018, às 17:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1716699** e o código CRC **43E6805E**.

DECRETO Nº 31.118, de 09 de abril de 2018.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 28 de março de 2018:

- Silvia Regina Simioni Mumic, matrícula 49.375, do cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 09/04/2018, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 09/04/2018, às 17:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1716716** e o código CRC **7086D1E1**.

DECRETO Nº 31.119, de 09 de abril de 2018.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em

conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 05 de março de 2018:

- Suellen Reinert Albino da Silva, matrícula 49.282, do cargo de Auxiliar Escolar.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 09/04/2018, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 09/04/2018, às 17:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1716728** e o código CRC **53F11007**.

DECRETO Nº 31.120, de 09 de abril de 2018.

DECRETA VACÂNCIA

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 32, item VI, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

Decreta VACÂNCIA

- A partir do dia 05 de abril de 2018, do cargo ocupado pelo servidor Tarcisio Belegante, Cargo Técnico em Enfermagem, matrícula 43.918, tendo em vista sua posse para o cargo inacumulável de Enfermeiro, do quadro do Hospital Municipal São José.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 09/04/2018, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 09/04/2018, às 17:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1716764** e o código CRC **92089FD4**.

DECRETO Nº 31.121, de 09 de abril de 2018.**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria da Saúde, a partir de 02 de abril de 2018:

- Nelson Loss Neto, matrícula 48.874, do cargo de Médico Medicina de Família e Comunidade;
- Adriana Scortegagna Pagani, matrícula 49.465, do cargo de Médico Clínica Médica.

Udo Döhler
PrefeitoFrancieli Cristini Schultz
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 09/04/2018, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 09/04/2018, às 17:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1716833** e o código CRC **96597F22**.

DECRETO Nº 31.122, de 09 de abril de 2018.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de abril de 2018:

- Greicy Kimberly França Peters, matrícula 49.416, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais;
- Leonardo Manoel Francisco, matrícula 49.570, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler
Prefeito

Francieli Cristini Schultz
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 09/04/2018, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 09/04/2018, às 17:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1716962** e o código CRC **4037C9E7**.

DECRETO N° 31.123, de 09 de abril de 2018.**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 04 de abril de 2018:

- Fabiana Fausto Alves, matrícula 47.762, do cargo de Auxiliar de Educador;
- Joyce Amaro Luiz Barbosa, matrícula 49.364, do cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 09/04/2018, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 09/04/2018, às 17:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1716999** e o código CRC **921C2705**.

DECRETO N° 31.124, de 09 de abril de 2018.**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 05 de abril de 2018:

- Taina Mendes Florentino, matrícula 47.831 do cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 09/04/2018, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 09/04/2018, às 17:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1717019** e o código CRC **E1B80DDF**.

DECRETO Nº 31.125, de 09 de abril de 2018.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 06 de abril de 2018:

- Talita Pries, matrícula 47.614, do cargo de Professor Ensino Fundamental Inglês;
- Ivonete da Silva, matrícula 47.562, do cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 09/04/2018, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 09/04/2018, às 17:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1717048** e o código CRC **B352D398**.

DECRETO Nº 31.126, de 09 de abril de 2018.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 92 (noventa e dois) dias, na Secretaria da Saúde, a partir de 02 de abril de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- André Ameno Ribeiro, matrícula 49.576, para o cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 09/04/2018, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 09/04/2018, às 17:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1717075** e o código CRC **9C493984**.

DECRETO N° 31.127, de 09 de abril de 2018.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 92 (noventa e dois) dias, na Secretaria da Saúde, a partir de 02 de abril de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2° da lei citada:

- Marina Barbosa Guimarães, matrícula 49.538, para o cargo de Médico Medicina de Família e Comunidade.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 09/04/2018, às 14:54, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 09/04/2018, às 17:51, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1717228** e o código CRC **611A8FD0**.

DECRETO N° 31.128, de 09 de abril de 2018.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em

conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 92 (noventa e dois) dias, na Secretaria da Saúde, a partir de 02 de abril de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Felipe Neris Nora, matrícula 49.534, para o cargo de Médico Medicina de Família e Comunidade.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 09/04/2018, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 09/04/2018, às 17:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1717244** e o código CRC **133F9945**.

DECRETO Nº 31.129, de 09 de abril de 2018.

Promove exoneração e Revoga Decreto.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

Art. 1º **EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 05 de março de 2018:

- Rosecleia da Silva Fonseca, matrícula 47.664, no cargo de Auxiliar de Educador;
- Ana Carolina Lino, matrícula 48.723, no cargo de Auxiliar de Educador.

Art 2º Fica revogado, o Decreto nº [30.903](#), publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 902 de 20 de março de 2018.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 09/04/2018, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 09/04/2018, às 17:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1717271** e o código CRC **38339D78**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD

PORTARIA Nº 050/2018

Designa os membros que irão compor o Comitê de Ética em Pesquisa - CEP, do Hospital São José, aprovado pela CONEP em 13 de janeiro de 1999.

O Diretor-presidente do Hospital São José, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 8.363 de 25 de janeiro de 2017, nos termos do Decreto nº 30.142 de 30/11/2017 e nos termos da Resolução CNS 466/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores e representantes da sociedade civil para compor o **Comitê de Ética em Pesquisa** do Hospital São José:

Servidores:

- Ana Paula de Mello, matrícula 83499;
- Bianca Fonseca Primak, matrícula 84855;
- Elaine Diello do Amaral Pacheco, matrícula 70777;

- Luciane Mônica Deboni, matrícula 53989.

Representantes da sociedade civil:

- Amanda Machado Ruiz, representante do Centro Hospitalar Unimed;
- Juliana Antunes Safanelli, representante da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville;
- Renate Beims, representante do Centro de Hematologia e Oncologia;
- Suely Keiko Kohara, representante do Instituto Catarinense de Endocrinologia e Diabetes;
- Zelma Reichert Maria, representante dos usuários, da Associação dos Diabéticos de Joinville.

Art. 2º - Designar **Luciane Monica Deboni** como Coordenadora do Comitê de Ética em Pesquisa e **Renate Beims** e **Suely Keiko Kohara** como coordenadoras suplentes, respondendo pela coordenação deste CEP na ausência da Coordenadora, para complementação de Mandato.

Art. 3º - Estabelecer que, após três faltas injustificadas, os membros internos deverão ser substituídos.

Art. 4º - Determinar que o exercício das funções não será remunerado, devendo os membros internos desempenhar suas atividades dentro da jornada normal de trabalho, e os externos, por carta-convite, para o exercício de função com a qual já manifestaram expressa concordância.

Art. 5º - Fica revogada a Portaria nº 001/2018, de 01/03/2018.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jean Rodrigues da Silva
Diretor-presidente Hospital São José



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 06/04/2018, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1698361** e o código CRC **F08A36A9**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.AAJ

PORTARIA SAMA Nº: 046/2018

O Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 30.320, de 18 de Janeiro de 2018, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

Resolve;

Art. 1º – Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato 123/2018 - Nota de Empenho 94/2018 referente Processo de Concorrência 164/2017, firmado entre a **Prefeitura Municipal de Joinville** e a empresa **Btec Obras de Engenharia Ltda – Epp**, inscrita no CNPJ 76.470.384/0001-78, cujo objeto é a prestação de serviços de construção de carneiras mortuárias nos Cemitérios Municipais de Joinville.

Fiscal Requisitante:

Odair Fernandes Machado – Matrícula 48904

Fiscais Técnicos:

Paulo Roberto Martins – Matrícula 13424 – Titular

César Augusto Silveira – Matrícula 18695

Fiscal Administrativo:

Daniela Carolina da Silva Farias – Matrícula 48499 – Titular

Jurema Signorini Pereira da Siva - Matrícula: 49140 - Titular

Art. 2º – Para os fins desta Portaria considera-se:

- I. Fiscal requisitante: servidor/funcionário em nível de chefia representante da área requisitante do Objeto do Contrato, indicado pela autoridade competente dessa área para coordenar a gestão do contrato do ponto de vista funcional;
- II. Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos técnicos do objeto contratual;
- III. Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos.

Art. 3º – Aos fiscais do contrato, de acordo com suas atribuições profissionais, compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 4º – O Servidor deverá ser previamente comunicado pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de Fiscal de Contrato.

Art. 5º – O Servidor designado para fiscalização de contratos deverá ser capacitado e orientado para o exercício de suas funções.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 06/04/2018, às 11:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1707195** e o código CRC **DC70BE2E**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 131-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Joinville, 5 de abril de 2018.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

DESIGNA,

A Professora Francine Nataly Rüncus Rizzatti, matrícula nº 39.435, para exercer a função de Auxiliar de Direção do Centro de Educação Infantil Peter Pan, a partir de 4 de abril de 2018.

Roque Antonio Mattei
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 09/04/2018, às 08:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1702091** e o código CRC **F3A4C2F2**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 132-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Joinville, 5 de abril de 2018.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

DESIGNA,

A Professora Elizabeth Fischer Telles de Proença, matrícula nº 19.529, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal Governador Heriberto Hülse, a partir de 24 de março de 2018.

Roque Antonio Mattei
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 09/04/2018, às 08:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1702188** e o código CRC **E6B0B8AB**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 133-GAB/SE-2018

Revoga a Portaria nº 170-GAB/SE-2015 e nomeia

novos membros para compor o Conselho Escolar da Escola Municipal Adolpho Bartsch, referente Gestão 2018 - 2020, e atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

O Secretário de Educação do Município de Joinville, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear membros para compor o Conselho Escolar da Escola Municipal Adolpho Bartsch, referente Gestão 2018 - 2020, atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

I - Representante dos Estudantes

Titular - Lavine Souza Ledoux

II - Representante dos Pais e/ou responsáveis

Titular - Renata de Souza Ledoux

III - Representante dos Membros do magistério

Titular - Vanda Maria Mattos

Suplente - Carla Goulart Espíndola

IV - Direção da Unidade Escolar

Membro Nato - Fábio de Almeida Doin

V - Representante dos Demais Funcionários da Unidade Escolar

Titular - Rosana Bartsch Rebello

VI - Representante dos Membros da comunidade da região

Titular - Eduardo Fernando Becker

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 6 de abril de 2018.

Roque Antonio Mattei
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 09/04/2018, às 08:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1709705** e o código CRC **0FEBFC01**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº128-GAB/SE-2018

Revoga a Portaria nº 225-GAB/SE-2016 e nomeia novos membros para compor o Conselho Escolar da Escola Municipal Professora Elizabeth Von Dreifuss, referente Gestão 2018 - 2020, e atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

O Secretário de Educação do Município de Joinville, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear membros para compor o Conselho Escolar da Escola Municipal Professora Elizabeth Von Dreifuss, referente Gestão 2018 - 2020, atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

I - Representante dos Estudantes

Titular -Raíssa Cristina Fogaça

Suplente - Alan da Silva Pinheiro

II - Representante dos Pais e/ou responsáveis

Titular - Ivalino Dias da Roza

Suplente - Sérgio Figueiredo

III - Representante dos Membros do Magistério

Titular - Silvana Patrício da Silva

Suplente - Lilian Kanzler

IV - Direção da Unidade Escolar

Membro Nato - Diretora: Silvia Alexandra Zanotti Corá

Auxiliar de Direção: Vânia da Costa Gama Schlichting

V - Representante dos Demais Funcionários da Unidade Escolar

Titular - Cláudia Helena Aparecida Galdino

Suplente - Anita Medeiros

VI - Representante dos Membros da comunidade da região

Titular - Hilda M. Girardi Medeiros

Suplente - Ilza Venturi de Medeiros

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 2 de abril de 2018.

Roque Antonio Mattei

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 09/04/2018, às 08:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1682671** e o código CRC **986DB85E**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 129-GAB/SE-2018

Revoga a Portaria nº235-GAB/SE-2016 e nomeia novos membros para compor o Conselho Escolar do Centro de Educação Infantil Alegria de Viver, referente Gestão 2018 - 2020, e atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

O Secretário de Educação do Município de Joinville, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear membros para compor o Conselho Escolar do Centro de Educação Infantil Alegria de Viver, referente Gestão 2018 - 2020, atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

I - Representante dos Estudantes

Titular - Adelaide Comeli Ballesta

Suplente - Jéssica Cardoso Carvalho

II - Representante dos Pais e/ou responsáveis

Titular - Juliana Thays Curvello V. Pereira

Suplente - Tatiani Peixoto

III - Representante dos Membros do Magistério

Titular - Gianni Grein de Souza

Suplente - Solange Marques Domingos Manarin

IV - Direção da Unidade Escolar

Membro Nato - Andrea Terezinha da Silva de Almeida

V - Representante dos Demais Funcionários da Unidade Escolar

Titular - Cleópatra Carolina Michelli Kanzler

Suplente - Givane Liberto dos Santos Altmayer

VI - Representante dos Membros da comunidade da região

Titular - Damaris Marina Gonzaga

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 2 de abril de 2018.

Roque Antonio Mattei

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei**, **Secretário (a)**, em 09/04/2018, às 08:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1682771** e o código CRC **F4310370**.

PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU

PORTARIA Nº 025, de 09 de abril de 2018.

Designa servidor como representante do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, para acompanhamento e fiscalização de contrato.

Considerando o disposto no art. 67, da Lei n. 8.666/1993,

Considerando o disposto no art. 44, da Instrução Normativa n. 04/2016, da Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Joinville-SC, que determina que o gestor do contrato deverá designar o fiscal do contrato ou Comissão de Acompanhamento e Fiscalização (CAF), mediante Portaria, a qual, preferencialmente, descreverá as atribuições, observando, inclusive, as especificidades do contrato,

Resolve,

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alínea “j”, da Lei Municipal nº 4.076, de 22 de dezembro de 1999, baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica designado o servidor Felipe Rafael Popovicz, matrícula n. 71, ocupante do cargo de Agente Administrativo, como representante do IPREVILLE para acompanhamento e fiscalização do Contrato n. 014/2018, firmado entre a empresa Adinco Passagens e Turismo Ltda., e esta autarquia municipal, cujo objeto é a prestação de serviços de reserva, marcação, emissão, cancelamento, remarcação e fornecimento de passagens aéreas nacionais, passagens rodoviárias interestaduais e intermunicipais, conforme solicitação do IPREVILLE.

Art. 2º O servidor fiscal ora designado ficará responsável por encaminhar as autorizações de fornecimento, atestar os documentos da despesa, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos oriundos do referido Contrato, e conferir o objeto, nos termos do Art. 67 da Lei 8.666/93, bem como pela observância do cumprimento das demais cláusulas prevista no Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do mesmo, determinando à Contratada que tome providências necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados, devendo solicitar a seus superiores imediatas decisões ou providências que ultrapassem as suas competências.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 04 de abril de 2018, cuja vigência se encerrará em 31 de dezembro de 2018.

Joinville, 09 de abril de 2018.

Sergio Luiz Miers

Diretor Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 09/04/2018, às 13:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1715614** e o código CRC **B652F017**.

PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU

PORTARIA Nº 026, de 09 de abril de 2018.

Designa servidor como representante do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, para acompanhamento e fiscalização de contrato.

Considerando o disposto no art. 67, da Lei n. 8.666/1993,

Considerando o disposto no art. 44, da Instrução Normativa n. 04/2016, da Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Joinville-SC, que determina que o gestor do contrato deverá designar o fiscal do contrato ou Comissão de Acompanhamento e Fiscalização (CAF), mediante Portaria, a qual, preferencialmente, descreverá as atribuições, observando, inclusive, as especificidades do contrato,

Resolve,

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alínea “j”, da Lei Municipal nº 4.076, de 22 de dezembro de 1999, baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica designado o servidor Helio Eugênio Lunelli, matrícula n. 7, ocupante do cargo comissionado de Coordenador I, como representante do IPREVILLE para acompanhamento e fiscalização do Contrato n. 012/2018, firmado entre a empresa Núcleo Básico Tecnologia e Informação Eireli., e esta autarquia municipal, cujo objeto é a prestação de serviços para manutenção preventiva dos digitalizadores Fujitsu, de propriedade do IPREVILLE.

Art. 2º O servidor fiscal ora designado ficará responsável por encaminhar as autorizações de fornecimento, atestar os documentos da despesa, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos oriundos do referido Contrato, e conferir o objeto, nos termos do Art. 67 da Lei 8.666/93, bem como pela observância do cumprimento das demais cláusulas prevista no Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do mesmo, determinando à Contratada que tome providências necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados, devendo solicitar a seus superiores imediatas decisões ou providências que ultrapassem as suas competências.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 27 de março de 2018, cuja vigência se encerrará em 27 de maio de 2018.

Joinville, 09 de abril de 2018.

Sergio Luiz Miers

Diretor Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 09/04/2018, às 13:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1715739** e o código CRC **05392846**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

PORTARIA Nº 054/2018

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições, de acordo com o Art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266/2008:

RESOLVE:

Nomear os servidores estáveis da equipe de trabalho para participar da avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora Deyse Adriana Lombardi, matrícula 87299:

- Miriam Franciane Schimanoski Brikalski de Souza, matrícula 80011;
- Carla Diahyr de Oliveira, matrícula 81744.

Jean Rodrigues da Silva

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 09/04/2018, às 12:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1711627** e o código CRC **732D0AD4**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.ARF

PORTARIA Nº 048/2018

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 8.363 de 25 de janeiro de 2017, nos termos do Decreto nº 30.142, de 30 de novembro de 2017, RESOLVE:

DESIGNAR INTERINAMENTE,

- Heloisa Hoffmann, matrícula 81400, para a função de Líder de Área II da Unidade Oncológica, Quimioterapia e Radioterapia, em substituição à servidora Adenir de Moraes Maximiano, em Licença para Tratamento de Saúde até 18 de junho de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jean Rodrigues da Silva

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 09/04/2018, às 12:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1697217** e o código CRC **CA92B2A8**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA nº. 59/2018

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização da Contratação

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização da Contratação firmada entre o Município de Joinville, através do Fundo Municipal de Assistência Social e a Escola de Gestão Pública Municipal - EGEM, cujo objeto é a Aquisição de 35 (trinta e cinco) inscrições para o "Encontro Regional do CONGEMAS - Região Sul", que acontecerá em Joinville/SC, nos dias 5 e 6 de abril de 2018, para servidores da Secretaria de Assistência Social, **na forma do** Termo de Contrato nº 150/2018.

Titular: Hanelore Misfeld - Matrícula 13.254

Titular: Deyvid Inácio Espindola Luz - Matrícula 48.840

Titular: Francielle Delluca Rosa - Matrícula 40.390

Suplente: Mônica Cristina Romminger – Matrícula 20.365

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto do fornecedor que estiver sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor;

III - atestar o recebimento do(s) produto(s), conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento do(s) produto(s), nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao fornecimento que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vagner Ferreira de Oliveira

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 09/04/2018, às 13:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1715316** e o código CRC **7CDB7AAA**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA n.º. 60/2018

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização da Contratação

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização da Contratação firmada entre o Município de Joinville, através do Fundo Municipal de Assistência Social e a Escola de Gestão Pública Municipal - EGEM, cujo objeto é a Aquisição de 01 (uma) inscrição para a "Oficina de Vigilância Socioassistencial: fortalecendo o exercício do diagnóstico", **na forma do** Termo de Contrato nº 149/2018 - Inexigibilidade de Licitação nº 090/2018

Titular: Hanelore Misfeld - Matrícula 13.254

Titular: Jaciane Geraldo dos Santos – Matrícula 40.411

Titular: Mônica Cristina Romminger – Matrícula 20.365

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto do fornecedor que estiver sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor;

III - atestar o recebimento do(s) produto(s), conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento do(s) produto(s), nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao fornecimento que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vagner Ferreira de Oliveira

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 09/04/2018, às 13:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1715365** e o código CRC **30451F15**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD**PORTARIA nº . 61/2018**

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização da Contratação Direta nº 10/2018

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização da Contratação Direta nº 10/2018, firmada entre o Município de Joinville, através do Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa Maicon Pneus Ltda - ME, cujo objeto é a aquisição de pneus novos para os veículos próprios que compõem a frota da Secretaria de Assistência Social, **na forma do Termo de Dispensa de Licitação SEI nº 1671258/2018 - SAP.USU.ADI.**

Titular: Elaine Cristina Régis de Souza – matrícula: 37.150

Titular: Valdina Rodrigues de Oliveira Medeiros – Matrícula: 42.028

Titular: Mirele Aparecida Muniz Pereira – Matrícula: 47.911

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto do prestador de serviço que estiver sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações do prestador de serviço;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do Termo de Referência e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do Termo de Dispensa informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Termo de Referência e o ato licitatório;

VIII - propor aplicação das sanções administrativas à prestadora de serviço, em virtude de inobservância ou desobediência ao Termo de Referência.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vagner Ferreira de Oliveira

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 09/04/2018, às 13:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1715448** e o código CRC **C63D71ED**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA n.º. 62/2018

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preço

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preço, firmada entre o Município de Joinville – Secretaria de Assistência Social e a empresa Primeiros Passos Indústria e Comércio de Meias Ltda, cujo objeto é aquisição de meias para atender as necessidades dos Programas Abrigo Infante Juvenil, Casa Abrigo Viva Rosa e Centro POP - Secretaria de Assistência Social, nas quantidades, na forma de Pregão Eletrônico nº 173/2017.

Titular: Carlos César Marques – Matrícula: 28.884

Titular: Valnei Rogério Bérغامo – Matrícula: 20.047

Titular: Rosângela Betencourt – Matrícula: 22.150

1º Suplente: Marcos Venícius de Oliveira – Matrícula: 46.071

Art. 2º – Aos fiscais da Ata de Registro de Preços compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço ou recebimento, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço(s)/produto(s) que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vagner Ferreira de Oliveira

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 09/04/2018, às 13:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1715520** e o código CRC **20E826A0**.

PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD

PORTARIA GABP N° 022/2018 - DETRANS

Revoga Portaria GABP nº 061/2007 - DETRANS

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 28.973, de 17 de maio de 2017, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 418, de 03 de julho de 2014;

RESOLVE:

Revogar a Portaria GABP nº 061/2007 – DETRANS, de 25 de outubro de 2007, que regulamentou o procedimento para a concessão do benefício previsto no artigo 267, do Código de Trânsito Brasileiro e solicitações de julgamento perante a autoridade de trânsito, em virtude de

novo procedimento, determinado pela atual autoridade de trânsito, Sr. Atanir Antunes, designado em 15/03/2018, pela Portaria GABP nº 016/2018 -DETRANS, que decidiu conceder advertência por escrito no termos do artigo 267, do Código de Trânsito Brasileiro.

Joinville, 06 de abril de 2018.

Bráulio César da Rocha Barbosa

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Diretor (a) Presidente**, em 09/04/2018, às 11:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1715081** e o código CRC **46801AD8**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SEC

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR, FISCAL DE CONTRATO E SEUS SUPLENTES PORTARIA Nº 2057/2018

A Diretora-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ, resolve:

Art. 1º Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa: **HIDROMAR INDUSTRIA QUIMICA LTDA.**

CONTRATO Nº: **024/2018**

PROCESSO Nº: **PE 82/2017**

OBJETO: **Aquisição de produtos químicos para tratamento de água. Item 02.**

DATA DE ASSINATURA: **01/03/2018**

VIGÊNCIA: **Enquanto durar o contrato.**

GESTOR DO CONTRATO: **Rafael Luiz Passoni Sanches**

MATRÍCULA Nº: **0703**

FISCAL TITULAR: **Fernando Augusto da Silveira**

MATRÍCULA Nº: **0806**

FISCAL SUPLENTE: **Fernando Vieira**

MATRÍCULA Nº: **0767**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 04 de abril de 2018.

LUANA SIEWERT PRETTO

Diretora-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**,
Diretor (a) Presidente, em 06/04/2018, às 15:37, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1681090** e o
código CRC **8C0A6942**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SEC

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR, FISCAL DE CONTRATO E SEUS SUPLENTES PORTARIA Nº 2046/2018

A Diretora-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ, resolve:

Art. 1º Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa: **PROJESAN SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA.**

CONTRATO Nº: **025/2018**

PROCESSO Nº: **PE 82/2017**

OBJETO: **Aquisição de produtos químicos para tratamento de água. Item 04.**

DATA DE ASSINATURA: **01/03/2018**

VIGÊNCIA: **Enquanto durar o contrato.**

GESTOR DO CONTRATO: **Rafael Luiz Passoni Sanches** MATRÍCULA Nº: **0703**

FISCAL TITULAR: **Fernando Augusto da Silveira** MATRÍCULA Nº: **0806**

FISCAL SUPLENTE: **Fernando Vieira** MATRÍCULA Nº: **0767**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 04 de abril de 2018.

LUANA SIEWERT PRETTO

Diretora-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 06/04/2018, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1681098** e o código CRC **B7AED5A8**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SEC

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR, FISCAL DE CONTRATO E SEUS SUPLENTES PORTARIA Nº 2064/2018

A Diretora-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ, resolve:

Art. 1º Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa: **SULZER PUMPS WASTEWATER BRASIL LTDA.**

CONTRATO Nº: **016/2018**

PROCESSO Nº: **IL 002/2018**

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção de aeradores submersíveis da marca SULZER.

DATA DE ASSINATURA: 15/02/2018

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Arnaldo Farto Cavassani

MATRÍCULA Nº: 0332

FISCAL TITULAR: Ricardo Becker

MATRÍCULA Nº: 0488

FISCAL SUPLENTE: Ademar Exterckotter

MATRÍCULA Nº: 0728

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 04 de abril de 2018.

LUANA SIEWERT PRETTO

Diretora-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 06/04/2018, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1684917** e o código CRC **70261168**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SEC

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR, FISCAL DE CONTRATO E SEUS SUPLENTES PORTARIA Nº 2065/2018

A Diretora-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ, resolve:

Art. 1º Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa: **XYLEM BRASIL SOLUCOES PARA AGUA LTDA.**

CONTRATO Nº: **005/2018**

PROCESSO Nº: **IL 024/2017**

OBJETO: **Aquisição de peças para motobomba da marca XYLEM para atender as necessidades da Companhia Águas de Joinville.**

DATA DE ASSINATURA: **19/01/2018**

VIGÊNCIA: **Enquanto durar o contrato.**

GESTOR DO CONTRATO: **Arnaldo Farto Cavassani** MATRÍCULA Nº: **0332**

FISCAL TITULAR: **Ricardo Becker** MATRÍCULA Nº: **0488**

FISCAL SUPLENTE: **Ademar Exterckotter Junior** MATRÍCULA Nº: **0728**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 04 de abril de 2018.

LUANA SIEWERT PRETTO

Diretora-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 06/04/2018, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1694935** e o código CRC **BA417111**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SEC

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR,
FISCAL E SEUS SUPLENTE DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS
PORTARIA Nº 2066/2018**

A Diretora-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ, resolve:

Art. 1º Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais da Ata de Registro de preços celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa: **FLORESTAS, SEGURANCA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA – ME.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: **93/2017**

PROCESSO Nº: **PE 79/2017**

OBJETO: **Registro de preços para eventual contratação de serviços de consultoria ambiental para a Companhia Aguas De Joinville.**

DATA DE ASSINATURA: **21/12/2017**

VIGÊNCIA: **12 meses.**

GESTOR DA ATA: **Cláudia Rocha**

MATRÍCULA Nº: **0123**

FISCAL TITULAR: **Daiane Paul Nunes**

MATRÍCULA Nº: **0640**

FISCAL SUPLENTE: **Bianca da Silva**

MATRÍCULA Nº: **0822**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 04 de abril de 2018.

LUANA SIEWERT PRETTO

Diretora-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 06/04/2018, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1695047** e o código CRC **7D8D967A**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SEC

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR,
FISCAL E SEUS SUPLENTE DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS**

PORTARIA N° 2067/2018

A Diretora-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ, resolve:

Art. 1º Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais da Ata de Registro de preços celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa: **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R. EIRELI – ME.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: **078/2017**

PROCESSO N°: **PE 060/2017**

OBJETO: **Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIs). Itens 06, 16, 39 e 41.**

DATA DE ASSINATURA: **14/11/2017**

VIGÊNCIA: **12 meses.**

GESTOR DA ATA: **Vilson Rieck**

MATRÍCULA N°: **0591**

FISCAL TITULAR: **Mário Jesus de Sousa**

MATRÍCULA N°: **0315**

FISCAL SUPLENTE: **Edson da Silva**

MATRÍCULA N°: **0565**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 04 de abril de 2018.

LUANA SIEWERT PRETTO

Diretora-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 06/04/2018, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1695190** e o código CRC **83D1B8BE**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SEC

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR,
FISCAL E SEUS SUPLENTE DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS
PORTARIA Nº 2068/2018**

A Diretora-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ, resolve:

Art. 1º Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais da Ata de Registro de preços celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa: **JOÃO MARIA MAURÍCIO DE SOUZA 27478459404**.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: **077/2017**

PROCESSO Nº: **PE 060/2017**

OBJETO: **Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIs). Item 030.**

DATA DE ASSINATURA: **14/11/2017**

VIGÊNCIA: **12 meses.**

GESTOR DA ATA: **Vilson Rieck**

MATRÍCULA Nº: **0591**

FISCAL TITULAR: **Mário Jesus de Sousa**

MATRÍCULA Nº: **0315**

FISCAL SUPLENTE: **Edson da Silva**

MATRÍCULA Nº: **0565**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 04 de abril de 2018.

LUANA SIEWERT PRETTO



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**,
Diretor (a) Presidente, em 06/04/2018, às 15:37, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1695281** e o
código CRC **F784937B**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SEC

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR, FISCAL E SEUS SUPLENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PORTARIA Nº 2069/2018

A Diretora-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ, resolve:

Art. 1º Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais da Ata de Registro de preços celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa: **FABRICIO DE ALMEIDA BAESSO GARCIA 22402486880**.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: **075/2017**

PROCESSO Nº: **PE 060/2017**

OBJETO: **Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIs). Itens 20, 22, 23 e 24.**

DATA DE ASSINATURA: **16/11/2017**

VIGÊNCIA: **12 meses.**

GESTOR DA ATA: **Vilson Rieck**

MATRÍCULA Nº: **0591**

FISCAL TITULAR: **Mário Jesus de Sousa**

MATRÍCULA Nº: **0315**

FISCAL SUPLENTE: **Edson da Silva**

MATRÍCULA Nº: **0565**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 04 de abril de 2018.

LUANA SIEWERT PRETTO

Diretora-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 06/04/2018, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1695396** e o código CRC **7D6C3A84**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SEC

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR, FISCAL E SEUS SUPLENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PORTARIA Nº 2070/2018

A Diretora-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ, resolve:

Art. 1º Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais da Ata de Registro de preços celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa: **FORTE SINAL EQUIPAMENTOS - EIRELI – EPP**.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: **074/2017**

PROCESSO Nº: **PE 060/2017**

OBJETO: **Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIs). Item 019.**

DATA DE ASSINATURA: **16/11/2017**

VIGÊNCIA: **12 meses.**

GESTOR DA ATA: **Vilson Rieck**

MATRÍCULA Nº: **0591**

FISCAL TITULAR: **Mário Jesus de Sousa**

MATRÍCULA Nº: **0315**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 04 de abril de 2018.

LUANA SIEWERT PRETTO

Diretora-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 06/04/2018, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1695435** e o código CRC **C6A0F977**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SEC

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR, FISCAL E SEUS SUPLENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PORTARIA Nº 2071/2018

A Diretora-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ, resolve:

Art. 1º Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais da Ata de Registro de preços celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa: **EXTINCOM DO BRASIL – COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI – ME.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: **073/2017**

PROCESSO Nº: **PE 060/2017**

OBJETO: **Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIs). Itens 14, 15, 18, 26, 27, 29, 31, 33, 34, 36, 37 38, 40 e 42.**

DATA DE ASSINATURA: **14/11/2017**

VIGÊNCIA: 12 meses.

GESTOR DA ATA: **Vilson Rieck**

MATRÍCULA Nº: **0591**

FISCAL TITULAR: **Mário Jesus de Sousa**

MATRÍCULA Nº: **0315**

FISCAL SUPLENTE: **Edson da Silva**

MATRÍCULA Nº: **0565**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 04 de abril de 2018.

LUANA SIEWERT PRETTO

Diretora-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 06/04/2018, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1695516** e o código CRC **CA3454DC**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SEC

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR, FISCAL E SEUS SUPLENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PORTARIA Nº 2072/2018

A Diretora-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ, resolve:

Art. 1º Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais da Ata de Registro de preços celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa: **BRASEPI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP**.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: **072/2017**

PROCESSO Nº: **PE 060/2017**

OBJETO: **Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIs). Itens 11 e 17.**

DATA DE ASSINATURA: **14/11/2017**

VIGÊNCIA: **12 meses.**

GESTOR DA ATA: **Vilson Rieck**

MATRÍCULA Nº: **0591**

FISCAL TITULAR: **Mário Jesus de Sousa**

MATRÍCULA Nº: **0315**

FISCAL SUPLENTE: **Edson da Silva**

MATRÍCULA Nº: **0565**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 04 de abril de 2018.

LUANA SIEWERT PRETTO

Diretora-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 06/04/2018, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1695563** e o código CRC **86C9D518**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SEC

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR, FISCAL E SEUS SUPLENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PORTARIA Nº 2073/2018

A Diretora-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ, resolve:

Art. 1º Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais da Ata de Registro de preços celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa: **IRMÃOS LOURENÇO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - ME.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: **071/2017**

PROCESSO Nº: **PE 060/2017**

OBJETO: **Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIs). Itens 09, 13 e 35.**

DATA DE ASSINATURA: **14/11/2017**

VIGÊNCIA: **12 meses.**

GESTOR DA ATA: **Vilson Rieck**

MATRÍCULA Nº: **0591**

FISCAL TITULAR: **Mário Jesus de Sousa**

MATRÍCULA Nº: **0315**

FISCAL SUPLENTE: **Edson da Silva**

MATRÍCULA Nº: **0565**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 04 de abril de 2018.

LUANA SIEWERT PRETTO

Diretora-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 06/04/2018, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1695730** e o código CRC **0AD48332**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SEC

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR,
FISCAL E SEUS SUPLENTE DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS**

PORTARIA Nº 2074/2018

A Diretora-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ, resolve:

Art. 1º Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais da Ata de Registro de preços celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa: **PIZANI & PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA ME.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: **068/2017**

PROCESSO Nº: **PE 060/2017**

OBJETO: **Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIs). Itens 02, 07, 08, 12, 25, 28, 32 e 43.**

DATA DE ASSINATURA: **14/11/2017**

VIGÊNCIA: **12 meses.**

GESTOR DA ATA: **Vilson Rieck**

MATRÍCULA Nº: **0591**

FISCAL TITULAR: **Mário Jesus de Sousa**

MATRÍCULA Nº: **0315**

FISCAL SUPLENTE: **Edson da Silva**

MATRÍCULA Nº: **0565**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 04 de abril de 2018.

LUANA SIEWERT PRETTO

Diretora-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 06/04/2018, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1695763** e o código CRC **55471C65**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SEC

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR,
FISCAL E SEUS SUPLENTE DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS**

PORTARIA Nº 2075/2018

A Diretora-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ, resolve:

Art. 1º Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais da Ata de Registro de preços celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa: **SECCO EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO EIRELI - ME.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: **069/2017**

PROCESSO Nº: **PE 060/2017**

OBJETO: **Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIs). Itens 03 e 04.**

DATA DE ASSINATURA: **14/11/2017**

VIGÊNCIA: **12 meses.**

GESTOR DA ATA: **Vilson Rieck**

MATRÍCULA Nº: **0591**

FISCAL TITULAR: **Mário Jesus de Sousa**

MATRÍCULA Nº: **0315**

FISCAL SUPLENTE: **Edson da Silva**

MATRÍCULA Nº: **0565**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 04 de abril de 2018.

LUANA SIEWERT PRETTO

Diretora-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 06/04/2018, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1695801** e o código CRC **1257AF48**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SEC

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR,
FISCAL E SEUS SUPLENTE DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS
PORTARIA Nº 2076/2018**

A Diretora-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ, resolve:

Art. 1º Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais da Ata de Registro de preços celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa: **LUPY BRASIL VALVULAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI – EPP**.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: **092/2017**

PROCESSO Nº: **PE 085/2017**

OBJETO: **Registro de preços para aquisição de materiais hidráulicos. Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09.**

DATA DE ASSINATURA: **29/11/2017**

VIGÊNCIA: **12 meses.**

GESTOR DA ATA: **Juliano Jorge da Silva**

MATRÍCULA Nº: **0829**

FISCAL TITULAR: **Alexandre de Carvalho**

MATRÍCULA Nº: **0613**

FISCAL SUPLENTE: **Dario Marcio Friedemann**

MATRÍCULA Nº: **0409**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 04 de abril de 2018.

LUANA SIEWERT PRETTO



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 06/04/2018, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1695828** e o código CRC **A3D90653**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SEC

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR, FISCAL E SEUS SUPLENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PORTARIA Nº 2077/2018

A Diretora-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ, resolve:

Art. 1º Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais da Ata de Registro de preços celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa: **FUNDIDOS UNIVERSO EIRELI ME**.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: **42/2017**

PROCESSO Nº: **PE 059/2017**

OBJETO: **Registro de preços para a aquisição de materiais hidráulicos para manutenção da rede de água e esgoto. Item 310.**

DATA DE ASSINATURA: **15/08/2017**

VIGÊNCIA: **12 meses.**

GESTOR DA ATA: **Juliano Jorge da Silva**

MATRÍCULA Nº: **829**

FISCAL TITULAR: **Alexandre de Carvalho**

MATRÍCULA Nº: **613**

FISCAL SUPLENTE: **Dario Marcio Friedemann**

MATRÍCULA Nº: **409**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 04 de abril de 2018.

LUANA SIEWERT PRETTO

Diretora-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 06/04/2018, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1695855** e o código CRC **1A9E11FE**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SEC

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR, FISCAL E SEUS SUPLENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PORTARIA Nº 2078/2018

A Diretora-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ, resolve:

Art. 1º Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais da Ata de Registro de preços celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa: **VIA D AGUA COMERCIO DE PRODUTOS DE MEDICAO HIDRAULICA E SANEAMENTO LTDA - ME.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: **061/2017**

PROCESSO Nº: **PE 062/2017**

OBJETO: **Registro de preços para a aquisição de materiais hidráulicos para manutenção de rede água e esgoto. Itens 05 e 09.**

DATA DE ASSINATURA: **01/11/2017**

VIGÊNCIA: **12 meses.**

GESTOR DA ATA: **Juliano Jorge da Silva**

MATRÍCULA Nº: **829**

FISCAL TITULAR: **Alexandre de Carvalho**

MATRÍCULA Nº: **613**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 04 de abril de 2018.

LUANA SIEWERT PRETTO

Diretora-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 06/04/2018, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1695910** e o código CRC **C48266AD**.

PORTARIA SEI - SPP.GAB/SPP.NAD

PORTARIA Nº 003/2018

O Secretário da **Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba, Afonso Carlos Fraiz**, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 31.103 de 06 de Abril de 2018 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013,

Resolve:

Art. 1º - Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de **Contrato nº 154/2018**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE-Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba** e a empresa **Los Borges Transportes e Terraplenagem Ltda - EPP**, que tem por objeto a contratação de motoniveladora para atender os serviços de zeladoria pública realizado pelas subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência.

Fiscais:

– Fiscal Requisitante e/ou Técnico:

Efetivo: Gilson Fagundes de Paula - Matrícula: 48420

Efetivo: Marlon Merkle - Matrícula: 48600

Suplente: Fernando Cisz - Matrícula: 27791

Suplente: Claudemir Damas - Matrícula: 42509

– Fiscal Administrativo:

Efetivo: Vanderlei Pendzura - Matrícula: 48817

Suplente: Rina Ribeiro Branco Ferreira - Matrícula: 38634

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – Atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações;

IV – Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

VII – Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital ou contrato e com a lei;

VIII – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza o contrato e o ato licitatório;

IX – Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Afonso Carlos Fraiz**,
Secretário (a) Interino (a), em 09/04/2018, às 17:14, conforme a
Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539,
de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1718377** e o
código CRC **33AEB3BF**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 64/2018/SMS

**Dispõe sobre a autorização para condução de
veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde**

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora Leila Cristina de Assis, Matrícula n.º 33.704, CNH n.º 03068930249, a conduzir os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, com destaque para os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º e 20º.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 09/04/2018, às 17:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1702993** e o código CRC **489554B8**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 65/2018/SMS

**Dispõe sobre a dispensa e designação para cargo
de Função Gratificada na Secretaria Municipal da
Saúde.**

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições,

RESOLVE,

Art. 1º DISPENSAR a servidora **Fernanda Nunes Ribeiro**, matrícula 47.746, da função gratificada de 30%, responsável pela Coordenação da Microrregião Fátima, a partir de **05/04/2018**.

Art. 2º DESIGNAR a servidora **Vanessa Regina Tavares**, matrícula 37.488, para a função gratificada de 30%, correspondente à Coordenação da Microrregião Fátima, a partir de **06/04/2018**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 09/04/2018, às 17:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1705748** e o código CRC **17668669**.

EDITAL SEI Nº 1707706/2018 - SAMA.AAJ

Joinville, 06 de abril de 2018.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS AMBIENTAIS

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville – SAMA CIENTIFICA os interessados e **NOTIFICA** os autuados que foi proferido o **Julgamento de 1ª Instância Administrativa** dos Processos Administrativos Ambientais – PAAs abaixo listados, decorrentes de Autos de Infração Ambiental - AIAs. Salienta-se que, nos termos do artigo 148, § 1º, é encaminhada intimação via postal com aviso de recebimento para o infrator e, nos casos de negativa da comunicação por via postal, **considera-se intimado o infrator 05 (cinco) dias após a publicação deste**, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Depois de intimado, o infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – **COMDEMA**, que deverá ser protocolado na sede da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, situada na Rua Anita Garibaldi, nº 79, Joinville/SC.

PAA nº	AIA nº	NOME / RAZÃO SOCIAL	FATO GERADOR	DECISÃO ADMINISTRATIVA
0246/15	1833/15	Humberto Felipe Werner	Supressão de vegetação sem autorização dos órgãos ambientais.	Manutenção da penalidade de multa e levantamento do auto de embargo.
0129/15	0231/15	Domínio Dona Francisca LTDA	Terraplanagem e supressão de vegetação sem autorização dos órgãos ambientais.	Manutenção da penalidade de multa e reparação do dano ambiental.
0140/15	1781/15	Sol a Sol Transportes LTDA EPP	Terraplanagem e supressão de vegetação sem autorização dos órgãos ambientais.	Manutenção da penalidade de multa.
0333/15	2174/15	MRV MRL Jardim do Sol Incorporações SPE LTDA	Destinação incorreta de resíduos.	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito.
0448/17	5151/17	MRV MRL Jardim do Sol Incorporações SPE LTDA	Descumprimento de condicionante.	Manutenção da penalidade de multa.
0344/15	2178/15	RF Construtora e Incorporadora LTDA EPP	Terraplanagem sem autorização dos órgãos ambientais.	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito.
0417/15	2207/15	Piratuba Participações LTDA	Supressão de vegetação sem autorização dos órgãos ambientais.	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito.
0432/15	2556/15	Leonir Magnaguagno	Supressão de vegetação sem autorização dos órgãos ambientais.	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito e reparação do dano ambiental.
0448/15	0340/15	Almir Cesar Cassiano	Terraplanagem e supressão de vegetação sem autorização dos órgãos ambientais.	Redução do valor da multa para 20 (vinte) UPM's.
0586/15	2502/15	MRV Engenharia e Participações LTDA	Supressão de vegetação sem autorização dos órgãos ambientais.	Manutenção da penalidade de multa e reparação do dano ambiental.
0284/16	3813/16	MRV Engenharia e Participações LTDA	Descumprimento de determinações.	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito.
0520/16	0889/16	MRV Engenharia e Participações LTDA	Descumprimento de determinações.	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito.
0521/16	0890/16	MRV Engenharia e Participações LTDA	Empreendimento em operação sem autorização dos órgãos ambientais.	Redução do valor da multa para 10 (dez) UPM's.
0536/16	0887/16	MRV Engenharia e Participações LTDA	Descumprimento de obrigação de interesse ambiental.	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito.
0626/16	2387/16	MRV Engenharia e Participações LTDA	Poluição hídrica.	Redução do valor da multa para 20 (vinte) UPM's.
0074/17	3539/17	MRV Engenharia e Participações LTDA	Descumprimento de determinações.	Redução do valor da multa para 10 (dez) UPM's.
0171/17	0254/17	MRV Engenharia e Participações LTDA	Descumprimento de condicionante.	Manutenção da penalidade de multa.

Publique-se.

Jonas de Medeiros

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros**, **Secretário (a)**, em 09/04/2018, às 07:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1707706** e o código CRC **41C52F06**.

EXTRATO SEI Nº 1711776/2018 - HMSJ.DMED.ASR

Joinville, 06 de abril de 2018.

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

MODALIDADE: SEGUNDO Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 007/2015

INSTITUIÇÃO: Maternidade Darcy Vargas

OBJETO DA ATA: Desenvolvimento de ações conjuntas para a operacionalização de programas de estágio de residentes em saúde, matriculados e com frequência efetiva nos Programas de Residências regulamentados pelas legislações pertinentes, sejam de interesse curricular obrigatório ou curricular optativo, proporcionando-lhes atividades de aprendizagem social, profissional e cultural, sem pagamento de bolsa-auxílio ou outra forma de contraprestação financeira por parte do hospital concedente do campo de estágio.

SIGNATÁRIOS: Jean Rodrigues da Silva , pelo HMSJ e Fernando Marques Pereira, pela MDV.

Joinville, 20 de fevereiro de 2018.

Jean Rodrigues da Silva

DIRETOR PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 09/04/2018, às 12:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1711776** e o código CRC **10DCE5C3**.

EXTRATO SEI Nº 1711719/2018 - HMSJ.DMED.ASR

Joinville, 06 de abril de 2018.

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA FINS DE
PUBLICAÇÃO

MODALIDADE: Segundo Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 002/2015

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: Instituto Federal de Educação, Ciência, e Tecnologia de Santa
Catarina - IFSCOBJETO DA ATA: Estabelecer e regular a realização, nas dependências do HOSPITAL,
de estágio curricular obrigatório pelos estudantes matriculados e com frequência efetiva
nos cursos regulamentados pelo IFSC.CONTRAPARTIDA: Permitir ao HOSPITAL o uso das instalações (salas, auditórios e
laboratórios técnicos) do IFSC e empréstimo de equipamentos de saúde (sob
responsabilidade de docente do IFSC), a título gratuito para fins de cursos e palestras, em
dias e horários acordados antecipadamente.SIGNATÁRIOS: JEAN RODRIGUES DA SILVA , pelo HMSJ e Maria Clara Kaschny
Schneider, pelo IFSC.

JEAN RODRIGUES DA SILVA

DIRETOR PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**,
Diretor (a) Presidente, em 09/04/2018, às 12:37, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1711719** e o
código CRC **4D41C612**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 133/2018** referente ao **Pregão Eletrônico nº 016/2018**, para futura e eventual Aquisição de soluções parenterais de grande volume, nutrição parenteral total (NPT), eletrólitos, líquidos de perfusão e solução de hemodiálise: Item 07, Laboratórios B. Braun S.A., valor total R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais). A Ata encontra-se anexa ao Edital.

Jean Rodrigues da Silva
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/04/2018, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1622156** e o código CRC **51BD3647**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 134/2018** referente ao **Pregão Eletrônico nº 016/2018**, para futura e eventual Aquisição de soluções parenterais de grande volume, nutrição parenteral total (NPT), eletrólitos, líquidos de perfusão e solução de hemodiálise: Lote / Item 40, Contatti Comercio e Representações Ltda, valor total R\$ 280.500,00 (Duzentos e oitenta mil e quinhentos reais). A Ata encontra-se apenas ao Edital.

Jean Rodrigues da Silva
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/04/2018, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1622231** e o código CRC **BAA0A5E7**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 1704462/2018 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento nº 010/2018, celebrada entre o Fundo Municipal de Meio Ambiente e a empresa contratada Nickvalle Comércio de Papéis Ltda-ME, que versa a contratação de empresa especializada no fornecimento de papel toalha e papel higiênico para atender a demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, assinada em 05/04/2018, no valor de R\$ 356,00 (trezentos e cinquenta e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/04/2018, às 14:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 06/04/2018, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1704462** e o código CRC **C0FB3DDF**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1704521/2018 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento nº 008/2018, celebrada entre o Fundo Municipal de Meio Ambiente e a empresa contratada Jeverson Jeniel Regly Comércio Atacadista de Produtos de Limpeza - EIRELI - ME, que versa a contratação de empresa especializada no fornecimento de papel toalha e papel higiênico para atender a demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, assinada em 05/04/2018, no valor de R\$ 1.887,75 (um mil oitocentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/04/2018, às 14:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 06/04/2018, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1704521** e o código CRC **425CD369**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1704607/2018 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento nº 007/2018, celebrada entre o Fundo Municipal de Meio Ambiente e a empresa contratada Maycon Will EIRELI EPP, que versa a contratação de empresa especializada no fornecimento de papel toalha e papel higiênico para atender a demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, assinada em 05/04/2018, no valor de R\$ 5.522,50 (cinco mil quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/04/2018, às 14:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 06/04/2018, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1704607** e o código CRC **FCAB1359**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 1704419/2018 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento nº 090/2018, celebrada entre a Secretaria de Educação e a empresa contratada L & E Comércio Atacadista Ltda EPP, que versa a aquisição de gêneros alimentícios (diversos) destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville, assinada em 05/04/2018, no valor de R\$ 16.406,00 (dezesesseis mil quatrocentos e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/04/2018, às 14:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 06/04/2018, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1704419** e o código CRC **F6832AF9**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 1714796/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **728/2018**. Empresa Contratada: **AGE HOSPITALAR LTDA EPP**, para Aquisição de Materiais para Curativos para os pacientes do Hospital Municipal São José. Valor de R\$ 7.964,80 (sete mil novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos). Emitida em 02/03/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/04/2018, às 12:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1714796** e o código CRC **B9A25CDA**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1710122/2018 -
SAP.USU.ACO**

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento nº 006/2018, celebrada entre o Fundo Municipal de Meio Ambiente e a empresa contratada Aviz Comércio de Material de Construção Ltda EPP, que versa a aquisição de telas para quadras esportivas nas Praças, assinada em 06/04/2018, no valor de R\$ 15.290,00 (quinze mil duzentos e noventa reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/04/2018, às 10:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 09/04/2018, às 11:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1710122** e o código CRC **1B6D949E**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 1704861/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 05 de abril de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **125/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Romualdo Theophanes de França Junior, e a empresa contratada **Terraplenagem MF Ltda - ME**, representada pelo Sr. Marcelo Francisco Andrioli, que versa a sobre **contratação de mini-escavadeira hidráulica para atender a Unidade de Drenagem (UD) para os diversos serviços no Município de Joinville**, oriundo da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 165/2017**, assinado em **05/04/2018**, com a **vigência contratual** de 14 (quatorze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato, e o **prazo de execução dos serviços** de 12 (doze) meses, após a emissão da ordem de serviço, ambos prorrogáveis nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, no valor de R\$ 129.362,40 (cento e vinte e nove mil, trezentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/04/2018, às 14:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 06/04/2018, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1704861** e o código CRC **FC5BE392**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 1704901/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 05 de abril de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **148/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Roque Antonio Mattei, e a empresa contratada **L&E Atacadista Ltda Epp**, representada pelo Sr. Roque Antonio Mattei, que versa a sobre **aquisição de gêneros alimentícios destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville**, oriundo da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 056/2017**, assinado em **04/04/2018**, com a vigência até 31 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 27.378,00 (vinte e sete mil trezentos e setenta e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/04/2018, às 14:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 06/04/2018, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1704901** e o código CRC **BC656F94**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 1707604/2018 - IPREVILLE.UAD

Joinville, 06 de abril de 2018.

EXTRATO

CONTRATO Nº 013/2018

LOCATÁRIO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE - IPREVILLE

LOCADOR: BOARETTO EMPREENDIMENTOS LTDA.

OBJETO: Locação da **sala comercial nº 201 do Edifício Freitag**, com aproximadamente 232m², localizada na Rua Nove de Março nº 485, 2º andar, no município de Joinville/SC, objeto da Matrícula n. 49.792, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Joinville, Inscrição Imobiliária 13.20.24.30.0203.0044, para abrigar as salas de reunião, arquivo geral de documentação e demais atividades do Ipreville.

REFERENTE: Dispensa nº 005/2018 – Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: 05/04/2018 a 05/04/2019.

VALOR MENSAL: R\$ 5.680,00 (Cinco mil seiscientos e oitenta reais) relativo ao aluguel e R\$ 864,41 (Oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e um centavos) para despesas com condomínio.

DATA DA ASSINATURA: 21/03/2018.

Sergio Luiz Miers

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 06/04/2018, às 14:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1707604** e o código CRC **C6D27B57**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 1709417/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 06 de abril de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **132/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Secretário de

Educação, Sr. Roque Antonio Mattei, e a empresa contratada **L&E Comércio Atacadista Ltda EPP**, representada pelo Sócio Administrador, Sr. Ricardo Luiz Alves, que versa a sobre aquisição de gêneros alimentícios destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville, assinado em 03/04/2018, com a vigência até 31 de dezembro de 2018, no valor de R\$310.785,25 (trezentos e dez mil setecentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/04/2018, às 10:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 09/04/2018, às 11:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1709417** e o código CRC **9B81B290**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 1709498/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 06 de abril de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **144/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pelo Secretário de Assistência Social, Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **MOMM Comércio de Produtos Alimentícios Ltda- EPP**, representada pelo seu Sócio Administrador, Sr. Willian José Momm, que versa a sobre aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, a fim de atender as necessidades dos projetos, programas e serviços da Secretaria de Assistência Social de Joinville, assinado em 04/04/2018, com a vigência até 31 de dezembro de 2018, no valor de R\$3.383,00 (três mil trezentos e oitenta e três reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/04/2018, às 10:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 09/04/2018, às 11:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1709498** e o código CRC **4AE4E988**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 1709557/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 06 de abril de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **143/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pelo Secretário de Assistência Social, Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **MOMM Comércio de Produtos Alimentícios Ltda- EPP**, representada pelo seu Sócio Administrador, Sr. Willian José Momm, que versa a sobre aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, a fim de atender as necessidades dos projetos, programas e serviços da Secretaria de Assistência Social de Joinville, assinado em 04/04/2018, com a vigência até 31 de dezembro de 2018, no valor de R\$20.298,00 (vinte mil duzentos e noventa e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/04/2018, às 10:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 09/04/2018, às 11:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1709557** e o código CRC **58FCCABA**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 1687441/2018 - SES.UCC.ASU

O **Fundo Municipal de Saúde**, leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº 186/2018, destinada a Aquisição em caráter emergencial de curativo transparente para atender o Requerimento Administrativo nº. 252/2017/NAT, com consumo previsto para 06 (seis) meses. **Fornecedor: Alan Bub Cabral - MEI**, CNPJ/MF nº. 28.170.815/0001-38, **Valor: R\$ 719,90**. Fundamento legal: art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Data da Dispensa: 04/04/2018**. Jean Rodrigues da Silva, Secretário Municipal de Saúde.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/04/2018, às 14:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1687441** e o código CRC **E08178F4**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 1703476/2018 - SAP.USU.ADI

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a Inexigibilidade de Licitação nº **104/2018**, destinada a **Aquisição de 03 (três) inscrições para o “ III Seminário Catarinense de Acolhimento Institucional e Familiar”**, que acontecerá em **Florianópolis/SC**, para **(03) três servidores efetivos da Secretaria de Assistência Social**. **Fornecedor:** A Escola de Gestão Pública Municipal - EGEM. **Valor Total:** R\$ 900,00. Fundamento legal: art. 25, inciso II, § 1º, c/c o art. 13, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores - Parecer Jurídico SEI nº 1696406, de 04 de abril de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/04/2018, às 18:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/04/2018, às 18:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1703476** e o código CRC **387F7D99**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 1699537/2018 - SAP.USU.ADI

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a Inexigibilidade de Licitação nº **094/2018**, destinada a Contratação da Liga Joinvilense de Futebol – empresa especializada em arbitragem de competições de futebol amador no município de Joinville. **Fornecedor:** LIGA JOINVILENSE DE FUTEBOL. **Valor Total:** 185.200,00. Fundamento legal: art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores - Parecer Jurídico SEI nº 1696874, de 04 de abril de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/04/2018, às 18:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/04/2018, às 18:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1699537** e o código CRC **1CB04FBC**.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO, SEI Nº 1689632/2018 - SEHAB.UFO

O Município de Joinville através da Unidade de Fomento da Secretaria de

Habitação leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Rescisão do Contrato de Concessão Remunerada de Direito Real de Uso nº 9411, assinado em 16/09/2008 pelo descumprimento das cláusulas décima sexta e vigésima segunda..

Contrato nº 9411

Concedente: Município de Joinville

Concessionário: Carlos Alberto Vinatti e Maria Francisca dos Reis Vinatti

Notificação Judicial: 038.13046174-9

Objeto: Lote 26, Quadra 49, Loteamento Ana Julia



Documento assinado eletronicamente por **Joseo Lino Espindula, Gerente**, em 09/04/2018, às 10:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Romeu de Oliveira, Secretário (a)**, em 09/04/2018, às 13:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1689632** e o código CRC **E7FB5219**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1702365/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 05 de abril de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 5º Termo Aditivo do Contrato nº **460/2015**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Roque Antônio Mattei, e a empresa contratada **Marka Construtora e Comércio de Variedades Ltda Epp**, representada pelo Sr. Rodrigo Reinert, que versa sobre a contratação de empresa para execução de serviço de manutenção predial nas unidades escolares, depósito, bibliotecas e sede da Secretaria de Educação de Joinville-SC, na forma do edital da Concorrência nº 191/2015. O Município reajusta o contrato pelo índice "INCC-DI", referente ao período de agosto/2016 à julho/2017, em 4,4860% (quatro inteiros e quatro mil, oitocentos e sessenta décimos de milésimos por cento). Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 1.498.130,23 (um milhão quatrocentos e noventa e oito mil cento e trinta reais e vinte e três centavos) para R\$ 1.565.336,35 (um milhão quinhentos e sessenta e cinco mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e cinco centavos). Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 1495499, com a anuência da Secretaria da Educação através do memorando nº 1508189, e sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Quinta - "**5.3** – Havendo prorrogação contratual, que estenda a vigência do contrato por prazo superior a 12 meses poderá ser reajustado pelo INCC – Índice Nacional de Custo da Construção, aplicado a partir da data de apresentação da proposta na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93." Os efeitos do presente termo retroagem à agosto/2017, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 70.921,17 (setenta mil novecentos e vinte e um reais e dezessete centavos), que corresponde à diferença das notas fiscais emitidas de 02/08/2017 à 01/03/2018, conforme memória de cálculo SEI nº 1528888.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/04/2018, às 14:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 06/04/2018, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1702365** e o código CRC **417D89DF**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1702470/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 05 de abril de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **3º** Termo Aditivo do Contrato nº **074/2017**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Romualdo Theóphanes de França Junior, e a empresa contratada **CRC Engenharia LTDA**, representada pelo Sr. Cleiton Dambrós, que versa sobre a contratação de empresa para o serviço de execução de instalações preventivas de incêndio do Centro Poliesportivo, Cultural e de Lazer de Joinville - Arena Joinville, na forma do edital da Concorrência nº 255/2016. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência e de execução em 03 (três) meses, alterando seu vencimento para os dias 16/11/2018 e 24/07/2018, respectivamente. Justifica-se em razão do repesamento de serviços decorrentes de itens adicionais necessários à complementação da obra, os quais encontram-se em análise e tramitação junto a comissão de Fiscalização e que serão na sequência alvo de Alteração Contratual, impactando igualmente na necessidade de ampliação do prazo de execução atualmente vigente. Em conformidade com os memorandos SEI nº 1649587 - SEINFRA.UNO e nº 1657181 - SEINFRA.UCG e cronograma físico-financeiro SEI nº 1649474.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/04/2018, às 14:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 06/04/2018, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1702470** e o código CRC **53DD8002**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1702601/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 05 de abril de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **16º** Termo Aditivo do Contrato n° **325/2013**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Miguel Angelo Bertolini, e a empresa contratada **Claro S/A**, representada pelos Srs. Adilson Sanches e Sergei Morel, que versa sobre a contratação de empresa especializada em telecomunicações para prestação de serviço de telefonia móvel pessoal - SMP, no âmbito da administração direta e indireta do Município de Joinville, na forma do Pregão Eletrônico n° 140/2013. O Município adita o contrato **acrescendo-o** anualmente em R\$ 1.191,60 (um mil cento e noventa e um reais e sessenta centavos), referente à Assinatura Mensal Serviço Móvel/Assinatura Mensal Tarifa Zero Intragrupo/Assinatura Mensal Pacote de Dados para 1 (um) smartphone, equivalente a 0,39% (trinta e nove centésimos por cento) do valor contratado. Justifica-se tendo em vista a necessidade do Diretor Executivo da Secretaria de Educação. Em conformidade com o SEI n° 1614601 - SAP.UNG e n° 1548620 - SED.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/04/2018, às 14:31, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 06/04/2018, às 15:55, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1702601** e o código CRC **6698239F**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1707444/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 06 de abril de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **10º** Termo Aditivo do Contrato n° **052/2015**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Roque Antonio Mattei, e a empresa contratada **AZ Construções Ltda**, representada pelo Sr. Humberto Ribeiro de Queiroz Junior, que versa sobre a contratação de empresa para construção do CEI Padre Roma - (Pró-Infância PAC2), na forma do edital de Concorrência n° 217/2014. O Município adita o contrato prorrogando o **prazo de vigência** em 30 (trinta) dias, alterando seu vencimento para 05/05/2018. Justifica-se pela necessidade de tempo hábil para vistoria da obra para emissão dos termos de recebimento provisório e definitivo. Em

conformidade com o memorando SEI nº 1652522 - SED.UIN.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/04/2018, às 10:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 09/04/2018, às 11:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1707444** e o código CRC **3F4A6765**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1709465/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 06 de abril de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **031/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada por seu Secretário de Educação, Sr. Roque Antônio Mattei, e a empresa contratada **Cooperativa dos Suinocultores do Caí Superior Ltda**, representada pela representante legal, Sra. Caroline Ferreira Führ, que versa sobre a aquisição de gêneros alimentícios (diversos) oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville. O Município adita o contrato acrescentando o valor inicial contrato em 25% (vinte e cinco por cento), equivalente ao valor de R\$ 57.900,00 (cinquenta e sete mil reais). Em conformidade com o memorando SEI nº 1622576 - SED.UAE.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/04/2018, às 10:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 09/04/2018, às 11:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1709465** e o código CRC **24044987**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1709679/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 06 de abril de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **095/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada Secretário de Educação, Sr. Roque Antonio Mattei, e a empresa contratada **Seletiva Comércio de Produtos Alimentícios EIRELI- EPP**, representada pelo pelo Sócio Administrador, Sr. Édio Lazzarotto, que versa sobre a aquisição de leite integral longa vida destinados à Merenda Escolar nas Unidades Educacionais do Município de Joinville. O Município adita o contrato, **acrescendo** quantitativamente o valor inicialmente contratado em 25% (vinte e cinco por cento), equivalente ao valor de R\$16.940,00 (dezesesseis mil novecentos e quarenta reais). Justifica-se para suprir a quantidade referente à alimentação, em especial às proteínas de origem animal nas unidades escolares, que atualmente encontra-se em déficit de produtos para a preparação da merenda escolar. Em conformidade com os memorandos SEI nº 1646072 - SED.UAE e Justificativa SEI nº 1580193.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/04/2018, às 10:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 09/04/2018, às 11:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1709679** e o código CRC **A7092F82**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 1717435/2018 - HMSJ.NGP

Joinville, 09 de abril de 2018.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **Renata de Oliveira Villanova** no Concurso Público - **Edital 005/2014** no Cargo **Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-lo(a) para comparecer ao setor de Gestão de Pessoas, do Hospital Municipal São José, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Rua Plácido Gomes, nº 488, Bairro Anita Garibaldi, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 14h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.7do Edital

anteriormente indicado.



Documento assinado eletronicamente por **Francine Bernardes Cardoso, Servidor (a) Público (a)**, em 09/04/2018, às 14:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1717435** e o código CRC **C0B9F3ED**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 1717717/2018 - HMSJ.NGP

Joinville, 09 de abril de 2018.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **Leonardo Gabriel Moller** no Concurso Público - **Edital 005/2014** no Cargo **Médico Plantonista Otorrinolaringologista**, vimos convocá-lo(a) para comparecer ao setor de Gestão de Pessoas, do Hospital Municipal São José, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Rua Plácido Gomes, nº 488, Bairro Anita Garibaldi, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 14h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.7 do Edital anteriormente indicado.



Documento assinado eletronicamente por **Francine Bernardes Cardoso, Servidor (a) Público (a)**, em 09/04/2018, às 15:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1717717** e o código CRC **31783CB9**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 1702499/2018 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José de Joinville HOMOLOGA parcialmente o Pregão Eletrônico SRP

nº 015/2018 (Banco do Brasil nº 705702), destinado à Aquisição de medicamentos quimioterápicos: LICIMED — Distribuidora de Medicamentos, correlatos e Produtos Médicos e Hospitalares Ltda.: Item 34, valor unitário R\$ 99,17 e valor total de R\$ 198.340,00; Jean Rodrigues da Silva, Diretor Presidente. 05/04/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/04/2018, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1702499** e o código CRC **3AFE734F**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 1704796/2018 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, através do Fundo Municipal de Saúde, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, abrirá inscrições para o **Edital de Credenciamento nº 180/2018**, destinado à **Aquisição de Aparelhos de Amplificação Sonora Individual – AASI e Protetização, incluso serviços de manutenção dos aparelhos**, destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS no Município de Joinville, a partir da data de **09/04/2018**, por prazo indeterminado, para recebimento das documentações. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link "Editais de Licitação". Jean Rodrigues da Silva, Secretário Municipal de Saúde.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/04/2018, às 14:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1704796** e o código CRC **771C3F9E**.

AVISO DE PRORROGAÇÃO, SEI Nº 1705261/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados, em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e ainda, conforme prevê o item 3.1.1, do edital de **Credenciamento nº 039/2018** destinado a seleção de instituições/empresas especializadas, na área de ensino, para prestação de serviços visando o atendimento de 2.151 crianças de 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, que está **PRORROGANDO** a data limite para recebimento dos invólucros dos interessados em participar do credenciamento. Os envelopes poderão ser entregues até às 14h, do dia **23/07/2018**. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link "Editais de Licitação".



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 09/04/2018, às 08:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1705261** e o código CRC **4BAF6F75**.

DECISÃO SEI Nº 1698960/2018 - SES.UAP.NAT

Joinville, 04 de abril de 2018.

Requerimento Administrativo nº 107/2018/NAT

Solicitante: J. C. K.

Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável do Diretor Executivo da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 1698540), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário J. C. K., assistido pelo Hospital Municipal São José, que objetivava a realização de ressonância magnética de crânio com sedação e ventilação mecânica em favor do Solicitante.

Comunique-se.

Andrei Popovski Kolaceke

Gerente de Acompanhamento de Processos
Coordenador Técnico do NAT-Jus



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Gerente**, em 09/04/2018, às 10:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1698960** e o código CRC **DB0AAF00**.

DECISÃO SEI N° 1703458/2018 - SES.UAP.NAT

Joinville, 05 de abril de 2018.

*Requerimento Administrativo n° 044/2018/NAT**Solicitante: O. R. R.**Órgão/Unidade de origem: Microrregião Fátima*

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável do Diretor Executivo da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI n° 1701929), **DEFIRO PARCIALMENTE**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto n° 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário O. R. R., assistido pela Microrregião Fátima, a fim de que seja autorizado o fornecimento de fórmula hipercalórica em favor do Solicitante.

Comunique-se.

Andrei Popovski Kolaceke

Gerente de Acompanhamento de Processos

Coordenador Técnico do NAT-Jus



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Gerente**, em 09/04/2018, às 10:17, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1703458** e o código CRC **CE3C4F4C**.

DECISÃO SEI N° 1699428/2018 - SES.UAP.NAT

Joinville, 04 de abril de 2018.

*Requerimento Administrativo n° 117/2018/NAT**Solicitante: M. L. A. F.**Órgão/Unidade de origem: Microrregião Saguacu*

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável do Diretor Executivo da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 1698994), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária M. L. A. F., assistida pela Microrregião Saguacu, que objetivava a realização do exame de phmetria esofágica em favor da Solicitante.

Comunique-se.

Andrei Popovski Kolaceke

Gerente de Acompanhamento de Processos
Coordenador Técnico do NAT-Jus



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke**, **Gerente**, em 09/04/2018, às 10:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1699428** e o código CRC **32557DB8**.

DECISÃO SEI Nº 1712212/2018 - SES.UAP.APA

Joinville, 06 de abril de 2018.

Procedimento Administrativo nº 18.0.033179-4

Administrado: Banco de Olhos de Joinville

CPNJ: 83.791.848/0001-03

Credenciamento nº 327/2014

Contrato nº 735/2015

Considerando os fatos apurados pela Comissão Permanente para Apuração de Descumprimento de Normas Aplicáveis a Licitações, Contratos e Atas de Registro de Preços no âmbito do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde e do Hospital Municipal São José, em relação ao descumprimento das obrigações assumidas pela empresa Banco de Olhos de Joinville, inscrita no CNPJ 83.791.848/0001-03, em relação à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Joinville, referentes ao Credenciamento nº 327/2014 e o posterior Contrato nº 735/2015.

Considerando que a Gerência de Regulação e a Coordenação Médica da área

solicitaram instauração de auditoria para verificar possíveis irregularidades nas cirurgias realizadas pelo Dr. Daniel Gielkop Formiga, em razão do alto índice de complicações pós-cirúrgicas em pacientes atendidos por esse profissional, com pedido de impedimento da agenda e suspensão dos atendimentos até a apuração do ocorrido;

Considerando a recomendação da Comissão Processante, a qual tem por entendimento o risco iminente à saúde dos munícipes que vêm sendo atendidos pela empresa, fundamentado pelo elevado número de complicações pós-cirúrgicas realizados pelo mencionado profissional;

Considerando a Instrução Normativa nº 04/2017, que dispõe acerca dos processos administrativos no âmbito municipal, *in verbis*:

Art. 41. A Comissão de Acompanhamento e Julgamento realizará a intimação do Administrado, Interessado, Unidades Gestoras ou demais órgãos/entidades necessárias para ciência de decisão, efetivação de diligências, prestação de informações ou a apresentação de provas.

(...)

§ 2º. Em caso de risco iminente, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras sem a prévia manifestação do Administrado e/ou Interessado. (Grifo nosso).

E, por fim, considerando a supremacia do interesse público, concernente ao bem-estar da população;

ACOLHO a recomendação da Comissão Processante e, em razão da imprescindível necessidade de providências acautelatórias, DETERMINO a suspensão dos atendimentos realizados pelo profissional Dr. Daniel Gielkop Formiga até o final da instrução processual deste Procedimento Administrativo, nos termos da Instrução Normativa nº 04/2017.

Na oportunidade, também DETERMINO prioridade na tramitação do presente procedimento, em regime de urgência, em especial quanto à conclusão da auditoria instaurada para apuração dos fatos narrados.

Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 09/04/2018, às 17:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1712212** e o código CRC **CB682CD4**.

ERRATA SEI Nº 1705137/2018 - DETRANS.NAD

Joinville, 05 de abril de 2018.

ERRATA AO CONTRATO 06/2018 - DETRANS

O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE – DETRANS, leva ao conhecimento dos interessados **ERRATA** a publicação do contrato nº 06/2018, que tem por objeto a Contratação de operadora de radiocomunicação incluindo aluguel, instalação e manutenção de equipamentos transeptores digitais, aparelhos para uso dos Agentes de Trânsito, de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas no edital; da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

1.1 – O presente instrumento tem por objeto a Contratação de operadora de radiocomunicação incluindo aluguel, instalação e manutenção de equipamentos transeptores digitais, aparelhos para uso dos Agentes de Trânsito conforme abaixo:

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÕES	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	110	Unid	Serviço Móvel – Assinatura mensal	Direta	63,56	6.673,80
02	90	Unid	Locação de Rádio Portátil Digital	Motorola DGP 8550	225,00	20.250,00
03	02	Unid	Locação de Radio Base Digital	Motorola DGM 8500	250,00	500,00
04	20	Unid	Locação de PTT Auricular	Compatível com Rádios	11,69	233,80
05	01	Unid	Locação de Console De Despacho e Gerenciamento	Smart PTT	2.471,00	2.471,00
TOTAL MENSAL						30.128,60
TOTAL (12 MESES)						361.543,20

3.1 – O valor deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R\$ 361.543,20 (trezentos e sessenta e um mil e quinhentos e quarenta e três reais e vinte centavos) sendo o mesmo fixo e irrevogável.

LEIA-SE:

1.1 – O presente instrumento tem por objeto a Contratação de operadora de radiocomunicação incluindo aluguel, instalação e manutenção de equipamentos transeptores digitais, aparelhos para uso dos Agentes de Trânsito conforme abaixo:

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÕES	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	110	Unid	Serviço Móvel – Assinatura mensal	Direta	63,56	6.991,60
02	90	Unid	Locação de Rádio Portátil Digital	Motorola DGP 8550	225,00	20.250,00
03	02	Unid	Locação de Radio Base Digital	Motorola DGM 8500	250,00	500,00
04	20	Unid	Locação de PTT Auricular	Compatível com Rádios	11,69	233,80
05	01	Unid	Locação de Console De Despacho e Gerenciamento	Smart PTT	2.471,00	2.471,00
TOTAL MENSAL						30.446,40
TOTAL (09 MESES)						274.017,60

3.1 – O valor deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de **R\$ 274.017,60 (duzentos e setenta e quatro mil, dezessete reais e sessenta centavos)** sendo o mesmo fixo e irrevogável.



Documento assinado eletronicamente por **Glaucus Folster, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/04/2018, às 10:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Diretor (a) Presidente**, em 09/04/2018, às 11:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1705137** e o código CRC **CF90D3E8**.

ERRATA SEI Nº 1718554/2018 - SEGOV.UAD

Joinville, 09 de abril de 2018.

DECRETO Nº 31.101, de 05 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 913, de 05 de abril de 2018.

Onde se lê: - Luiz Algemiro Cubas Guimarães, do cargo de Diretor Executivo, a partir de **02 de abril** de 2018;

- Paulo Cesar Souza, do cargo de Coordenador II da Área de Controle de Máquinas e Materiais, a partir de **02 de março** de 2018.

Leia-se: - Luiz Algemiro Cubas Guimarães, do cargo de Diretor Executivo, a partir de **31 de março** de 2018;

- Paulo Cesar Souza, do cargo de Coordenador II da Área de Controle de Máquinas e Materiais, a partir de **28 de fevereiro** de 2018.

Udo Döhler
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 09/04/2018, às 17:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1718554** e o código CRC **AC7A2694**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 1709760/2018 - SAS.UAC

Joinville, 06 de abril de 2018.

Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM

Lei nº. 5133, de 17 de dezembro de 2004

Resolução nº 004/ 2018.

Dispõe sobre a Prestação de Contas referente ao exercício 2017

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, criado pela Lei nº 5133, de 17 de dezembro de 2004, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em reunião ordinária no dia 5 de abril de 2018.

Considerando:

- O inciso III, do art 8, do Decreto nº 13371, de 19 de dezembro de 2006, que obriga o gestor do FUMEDM a submeter ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, para aprovação, o balanço anual e as demonstrações mensais de receita e despesa do Fundo e os relatórios de atividades realizadas;

- O Memorando SEI nº 1439867/2018 – SEGOV.CGM da Controladoria Geral do Município;

- O Ofício nº 24/2018/UAF/SAS/Fundos, de 28 de fevereiro de 2018, solicitando parecer referente a Prestação de Contas Anual do FUMEDM do exercício de 2017.

Resolve:

Art 1º - Aprovar a Prestação de Contas Anual referente ao exercício de 2017, do Fundo Municipal Especial dos Direitos da Mulher- FUMEDM.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Joinville, 5 de abril de 2018.

Atenciosamente,

Júlia Melim Borges Eleutério

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher



Documento assinado eletronicamente por **Júlia Melim Borges Eleutério, Usuário Externo**, em 09/04/2018, às 08:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1709760** e o código CRC **3EDC1EC5**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 1707629/2018 - SED.UAC

Joinville, 06 de abril de 2018.

RESOLUÇÃO N.º 0661/2018/CME

Concede o Número de Registro para o Curso de

Qualificação Profissional de Nível Básico abaixo relacionado, promovido por Acesso Libras (Kátia Regina Conrad Lourenço), CNPJ nº 28.402.398/0001-01, situado à Rua: Marechal Luz, nº 412 - fundos, Bairro Fátima, nesta cidade

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/CME, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo I, Inciso IV, da Lei n.º 3.602, de 20 de novembro de 1997, e tendo em vista o deliberado pela Plenária na Sessão de 03 de abril de 2018.

RESOLVE:

Art. 1.º Fica autorizado o Número de Registro do Curso de Qualificação Profissional de Nível Básico abaixo relacionado ministrado por Acesso Libras, a saber:

Registro nº 0654/2018/CME	Proficiência em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS
---------------------------	--

Art. 2.º A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Conselho Municipal de Educação, três de abril de dois mil e dezoito.

Denise Maria Rengel

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Denise Maria Rengel**, **Usuário Externo**, em 09/04/2018, às 08:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1707629** e o código CRC **8037334D**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 1707641/2018 - SED.UAC

Joinville, 06 de abril de 2018.

RESOLUÇÃO Nº 0662/2018/CME

Autoriza a Mudança de Proprietário e de Razão Social do CEI Brincar e Aprender (Centro de Educação Infantil Dayane Ltda – ME), CNPJ nº 29.288.163/0001-01, estabelecido à Rua: Alfeu Carneiro Lins, nº 108, Bairro: Iririú, nesta cidade.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/CME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Artigo I, Inciso XI, da Lei nº 3.602/97, de 20 de novembro de 1997, e tendo em vista o deliberado na Sessão Plenária de 03 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a Mudança de Proprietário e de Razão Social do Centro de Educação Infantil Brincar e Aprender (Centro de Educação Infantil Dayane Ltda –ME), pertencente à Rede Particular de Ensino do Município de Joinville.

Art. 2º. Esta autorização tem validade até **03 de abril de 2023**.

Art. 3º. A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Conselho Municipal de Educação, três de abril de dois mil e dezoito.

Denise Maria Rengel

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Denise Maria Rengel**, **Usuário Externo**, em 09/04/2018, às 08:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1707641** e o código CRC **63A7EBB6**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 1707652/2018 - SED.UAC

Joinville, 06 de abril de 2018.

RESOLUÇÃO Nº 0663/2018/CME

Aprova atualização cadastral anual – 2018 dos Centros de Educação Infantil abaixo relacionados segundo o que determina o art. 23 da Resolução nº 645/2017/CME de 13 de dezembro de 2018.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/CME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Artigo I, Incisos IV e XI, da Lei nº 3.602/97, de 20 de novembro de 1997, e tendo em vista o deliberado na Sessão Plenária de 03 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam aprovadas as atualizações cadastrais (2018) dos Centros de Educação Infantil abaixo relacionados, pertencentes à Rede Privada de Ensino do Município de Joinville:

Número do Processo	Número do Parecer	Nome da Instituição e CNPJ	Endereço	Sessão Plenária
05417/2018	017/2018	CEI Abelhinha Dourada 04.769.597/0001-94	Rua: Salto Veloso, nº 385, Ipirú	03/04/2018
05423/2018	019/2018	CEI Associação Acolher Jardim Paraíso 20.925.985/0001-73	Rua: Piscis Austrinus, nº 536, Jardim Paraíso	03/04/2018
5428/2018	020/2018	CEI Luana Cristie 04.334.404/0001-72	Rua: General Valgas Neves, nº 449, Anita Garibaldi	03/04/2018
05434/2018	021/2018	CEI Ursinho Puff 17.322.129/0001-19	Rua: Blandina Schmoeller Pereira, nº 08, Morro do Meio	03/04/2018
05436/2018	022/2018	CEI Estrela da Manhã 03.734.798/0001-93	Rua: Erivelto Martins, nº 58, Ulisses Guimarães	03/04/2018
05437/2018	023/2018	CEI Formando Sonhos 01.002.565/0001-70	Rua: Praia Grande, nº 66, Comasa	03/04/2018
05438/2018	024/2018	CEI João e Maria 17.724.085/0001-53	Rua: João Carlos Gomes de Oliveira, nº 404, Vila Nova	03/04/2018
05448/2018	025/2018	CEI Arco-Íris 17.283.098/0001-34	Rua: Ricardo Alberto Mebs, nº 63, Distrito Industrial	03/04/2018
05449/2018	026/2018	CEI Colégio Bom Jesus/IELUSC 84.685.163/0003-07	Rua: Guaratuba, nº 200, Saguacú	03/04/2018
05450/2018	027/2018	CEI Pequenininos de Jesus 16.888.655/0001-88	Rua: Coronel Vieira, nº 1.728, Jardim Ipirú	03/04/2018
5458/2018	028/2018	CEI Amigos da Natureza 17.783.738/0001-75	Rua: Biguaçú, nº 151, Saguacú	03/04/2018
5459/2018	029/2018	CEI Presentes de Deus – Unidade II 23.469.143/0001-42	Rua: Antônio Wronski, nº 148, Paranaguamirim	03/04/2018
5460/2018	030/2018	CEI Presente de Deus 22.447.167/0001-38	Rua: João de Souza Melo, nº 470, Paranaguamirim	03/04/2018

5464/2018	031/2018	CEI Colégio Santo Antônio 83.447.276/0001-40	Rua: Papa João XXIII, nº 1.100, Ipirú	03/04/2018
5465/2018	032/2018	CEI Cantinho da Criança 17.826.106/0001-41	Rua: Sagitarius, nº 94, Jardim Paraíso	03/04/2018
05470/2018	033/2018	CEI Mamãe Coruja 14.576.485/0001-70	Rua: Antônio Crescêncio Onofre, nº 24, Adhemar Garcia	03/04/2018
05472/2018	034/2018	CEI Algodão Doce 17.826.113/0001-43	Rua: Sagita, nº 33, Jardim Paraíso	03/04/2018
05475/2018	036/2018	CEI Kairós Kids 14.338.976/0001-83	Rua: Fernando Goll, nº 206, Nova Brasília	03/04/2018
05478/2018	037/2018	CEI Peteleko 85.389.948/0001-33	Rua: Luiz Delfino, nº 210, Glória	03/04/2018
05483/2018	038/2018	CEI Palco Infantil 85.237.402/0001-67	Rua: Marte, nº 46, Santo Antônio	03/04/2018
05485/2018	039/2018	CEI Pequenos Babinos 17.805.0310001-12	Rua: Promotor Ary Silveira de Souza, nº 125, Costa e Silva	03/04/2018

Art. 2º. A presente atualização tem validade até 30 de abril de 2019.

Art. 3º. Os Centros de Educação Infantil deverão manter as condições do seu quadro funcional durante todo o período de validade desta atualização, sob pena de cancelamento da sua Autorização de Funcionamento caso as condições não sejam mais atendidas nos termos do disposto da Resolução nº 0645/2017/CME.

Conselho Municipal de Educação, três de abril de dois mil e dezoito.

Denise Maria Rengel

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Denise Maria Rengel**, **Usuário Externo**, em 09/04/2018, às 08:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1707652** e o código CRC **A2D9390A**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 1707660/2018 - SED.UAC

Joinville, 06 de abril de 2018.

RESOLUÇÃO N.º 0664/2018/CME

Concede o Número de Registro para o Curso de Qualificação Profissional de Nível Básico abaixo relacionado, promovido por Dionísos Teatro Ltda – ME, CNPJ nº 01.941.157/0001-84, situado à Rua: Matilde Amin, nº 63 A, Bairro Boa Vista, nesta cidade.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/CME, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo I, Inciso IV, da Lei n.º 3.602, de 20 de novembro de 1997, e tendo em vista o deliberado pela Plenária na Sessão de 03 de abril de 2018.

RESOLVE:

Art. 1.º Fica autorizado o Número de Registro do Curso de Qualificação Profissional de Nível Básico abaixo relacionado ministrado por Dionísos Teatro Ltda - ME, a saber:

Registro nº 0664/2018/CME	Mediação de Leitura de Espetáculos Teatrais
---------------------------	---

Art. 2.º. A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Conselho Municipal de Educação, três de abril de dois mil e dezoito.

Denise Maria Rengel

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Denise Maria Rengel**, **Usuário Externo**, em 09/04/2018, às 08:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1707660** e o código CRC **03D08007**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 1696572/2018 - SAS.UAC

Joinville, 04 de abril de 2018.

RESOLUÇÃO 004/2018

Dispõe sobre a prestação de contas anual referente exercício 2017 e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência, no uso de suas atribuições legais, em assembleia ordinária de 3 de abril de 2018, analisou discutiu e deliberou sobre o conteúdo do Ofício 025/2018/UAF/SAS/Fundos, referente balancete de despesas, balancete de receitas, balancete de verificação da movimentação de conta contábil bancária referente-janeiro a dezembro de 2017, c/c 200.002-4.

Considerando parecer favorável do Grupo de Trabalho de Planejamento, Orçamento e Gestão do FMDPPD deste conselho;

Considerando aprovação em assembleia de 3 de abril de 2018;

Resolve:

Art 1º- Aprovar a prestação de contas anual referente exercício 2017.

Parágrafo Único- Esta resolução consubstancia os balancetes e planilha contábil previamente analisada.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Nelso Farias, Usuário Externo**, em 09/04/2018, às 10:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1696572** e o código CRC **FB31A374**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 1713882/2018 - SAMA.AAJ

Joinville, 09 de abril de 2018.

RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 01, DE 04 DE ABRIL DE 2018.

Disciplina a organização e o funcionamento das Câmaras Recursais, previstas no inciso XVII, do art. 6º do Regimento Interno do Comdema – Conselho Municipal do Meio Ambiente de Joinville.

O Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - Comdema, após deliberação favorável do Plenário em sessão plenária realizada em 04/04/2018, e, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e pelo Decreto 21.408 de 14 de outubro de 2013 e sua alteração,

RESOLVE:

Art. 1º As Câmaras Recursais previstas no inciso XVII, do art. 6º, do Regimento Interno do Comdema, aprovado pelo Decreto nº 21.408, de 14 de outubro de 2013 e sua alteração, serão competentes para o exame e julgamento dos recursos interpostos nos processos administrativos ambientais, em face das decisões proferidas no âmbito do órgão ambiental municipal e serão organizadas de acordo com o seguinte critério:

I-Primeira Câmara Recursal, com atribuição para o exame e julgamento de recursos que versarem sobre infrações ambientais; e

II-Segunda Câmara Recursal, com atribuição para o exame e julgamento de recursos que versarem sobre infrações ambientais.

Parágrafo único. A distribuição dos processos aos membros relatores será feita por sorteio, pela Secretaria Executiva do Comdema e seguirão os ritos processuais previstos no Regimento Interno do Comdema, Decreto 21.408 de 14 de outubro de 2013, Capítulo IV, 'Do Processo Administrativo Ambiental'.

Art. 2º As Câmaras Recursais deverão se reunir ordinariamente a cada quinzena, ou extraordinariamente, em razão da demanda, sempre que a Presidência do Comdema convocar.

§1º As reuniões das Câmaras Recursais serão realizadas nas dependências do órgão ambiental municipal ou em local que este indicar.

§2º As reuniões das Câmaras Recursais serão presididas pelo representante do órgão ambiental municipal, com conhecimento jurídico e experiência na área ambiental.

§3º Na ausência do Presidente os demais componentes das Câmaras Recursais elegerão, na própria reunião, um de seus membros presentes para presidir os trabalhos, respeitados o quórum mínimo de para deliberação de 10 membros presentes.

§4º Serão remetidos para julgamento na Plenária do Comdema, devidamente Relatados, os autos em que as Câmaras Recursais constatarem serem de grande complexidade e os autos em que ocorrerem empates nas decisões das Câmaras.

Art. 3º Os trabalhos das Câmaras Recursais serão secretariados pela Secretaria Executiva do Comdema a quem competirá além das atribuições previstas no Decreto nº 21.408/2013 (Regimento Interno do Comdema), a elaboração de um modelo de ata simplificada de julgamento, contendo indicação dos participantes da reunião, membros votantes, proclamação do voto, resumo do resultado e demais observações relevantes.

Art. 4º As Câmaras Recursais serão compostas por 6(seis) membros representantes do Poder Público e 6(seis) membros representantes da Sociedade Civil Organizada, integrantes do Conselho Municipal do Meio Ambiente, ou respectivos suplentes, indicados pelos órgãos e entidades com representatividade no Plenário do Comdema.

Parágrafo único. A Presidência do Comdema é competente para organizar a composição das Câmaras Recursais, de modo a garantir o equilíbrio e a pluralidade na sua composição.

Art. 5º Os Conselheiros do Plenário do Comdema deverão restituir à Secretaria do Conselho, os

processos que estiverem em seu poder, com ou sem proposta de voto, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Resolução.

§1º Os processos que, na data de publicação da presente, estiverem instruídos com parecer aguardando pauta para julgamento, bem como aqueles que, no prazo do *caput* deste artigo, forem restituídos acompanhados de proposta de voto, serão redistribuídos, por sorteio, a quaisquer das Câmaras Recursais.

§2º Na hipótese do §1º, o novo relator designado poderá a seu critério, adotar ou não como voto a proposta constante no respectivo processo administrativo.

§3º Os demais processos em tramitação na Secretaria do Comdema, que até a data de publicação da presente Resolução não estiverem disponíveis a serem pautados para julgamento, serão sorteados para cada uma das Câmaras Recursais e seus respectivos membros.

Art. 6º Os casos omissos serão decididos pela Presidência da respectiva Câmara Recursal, *ad referendum* ao Plenário do Comdema.

Art. 7º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 04 de abril de 2018.

Jonas de Medeiros
Presidente do Comdema



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros**,
Secretário (a), em 09/04/2018, às 09:49, conforme a Medida Provisória
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1713882** e o
código CRC **27FB6002**.